PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Oficio n° 18/2017.

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 74.870,00(Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Oficio n.º 18/2017-GPL

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 18/2017 de 03/05/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Ofício nº 18/2017-DC

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**
Senhor:

Em atenção ao oficio nº 18/2017 expedido por Vossa Senhoria em 03/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	03.005.04.123.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

Ofício nº 18/2017-CL

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial n°18/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PREGÃO Nº 18/2017 PROCESSO 123/2017 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	10,00	UN	26,50	265,00
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	6,00	180,00
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	8,00	240,00
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	15,50	310,00
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	20,00	UN	36,50	730,00
6	4648	Bateria para microfine, 9V	10,00	UNID	16,50	165,00
7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	30,00	UNID	6,00	180,00
8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	5,50	550,00
9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,50	1.650,00
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	3,50	105,00
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	10,00	UN	7,00	70,00
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	10,00	UN	10,00	100,00
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	200,00	UN	6,00	1.200,00
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	26,00	520,00
15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do	61,00	CX	55,00	3.355,00

		corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.				
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	83,00	166,00
17	2426	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	13,50	675,00
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	2,00	200,00
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	20,00	UN	3,30	66,00
20	2429	Cola gliter 35 gramas und.	100,00	UN	4,25	425,00
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	2,50	75,00
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	15,00	UN	3,00	45,00
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	200,00	UN	3,70	740,00
24	2436	Fita crepe 36mm x 50 cm.	100,00	UN	7,00	700,00
25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	200,00	UN	1,95	390,00
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	32,50	975,00
27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	30,00	CX	15,50	465,00
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	1,25	62,50
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2,85	142,50
30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	10,00	UNID	18,00	180,00
31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	25,00	UNID	76,50	1.912,50
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	5,50	275,00
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3,30	330,00
34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	150,00	CX	189,50	28.425,00
35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1,10	330,00
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	57,50	11.500,00
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	66,50	1.330,00
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1,10	220,00
39	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	40,00	PC	13,50	540,00
40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	180,00	3.600,00
41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	5,00	500,00
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6,50	650,00
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	2,65	397,50
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3,50	350,00
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	5,00	CX	129,50	647,50

46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	30,00	UN	20,50	615,00
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2,60	78,00
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua).	10,00	UN	115,00	1.150,00
49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	5,25	630,00
50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	30,00	UN	3,35	100,50
51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	30,00	UN	3,50	105,00
52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	30,00	UN	3,75	112,50
53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	30,00	UN	4,00	120,00
54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	10,00	UN	6,00	60,00
55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	200,00	UN	11,50	2.300,00
56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	5,10	51,00
57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8,10	81,00
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	18,00	180,00
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	7,25	217,50
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	5,00	400,00
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	6,00	300,00
62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	30,00	UN	2,75	82,50
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	30,00	UN	16,45	493,50
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	2,95	295,00
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	30,00	UN	10,00	300,00
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	57,50	575,00
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5,50	550,00
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6,95	139,00
TOTAL						74.870,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **24 horas a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R$ 74.870,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de**

empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 18/05/2017
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 18/05/2017

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade;

b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;

e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;

f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.

b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Marca do produto cotado;

f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;

g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1° da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (*21,0 x 29,7cm*), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

i) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

k) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;

l) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

m) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;

n) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

o) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade

referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será o de **Por item,** ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII,** e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	03.005.04.123.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;

b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;

e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;

f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;

g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.

h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.

i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ... , ... de .....de 2017.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº .....situada à .....endereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº18/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... , ... de .....de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... , ... de .....de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... , ... de .....de 2017.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 18/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ... , ... de .....de 2017.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ... , ... de .....de 2017.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ... , ... de .....de 2017.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ... , ... de .....de 2017.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº .....Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 18 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 18/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	03.005.04.123.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados em até **24 horas a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2017.

Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal	**Contratada**
Testemunha	**Testemunha**

LOTE: 1 - Lote 001					Pesquisa 01		Pesquisa 02		Valor [illegible]	Solicitação por Secretaria							
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço unid	Preço total	[illegible]	[illegible]	Média	Exec	ADM	SAÚ	SOC	EUD	INT	AGRI.	URB.
1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário.	10	UNID	R$ 30,00	R$ 300,00	[illegible]	[illegible]	R$ 26,50	1	2	2	2	2	0	1	0
2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30	CX	R$ 6,00	R$ 180,00	[illegible]	[illegible]	R$ 6,00	0	0	5	5	20	0	0	0
3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30	UNID	R$ 4,00	R$ 120,00	[illegible]	[illegible]	R$ 3,00	0	0	5	5	20	0	0	0
4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20	UNID	R$ 14,00	R$ 280,00	[illegible]	[illegible]	R$ 13,50	0	0	0	0	20	0	0	0
5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	20	UNID	R$ 35,00	R$ 700,00	[illegible]	[illegible]	R$ 36,50	0	0	0	5	15	0	0	0
6	4648	Bateria para microfone, 9V	10	UNID	R$ 15,00	R$ 150,00	[illegible]	[illegible]	R$ 16,50	0	0	2	2	6	0	0	0
7	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100	UNID	R$ 12,00	R$ 1.200,00	[illegible]	[illegible]	R$ 16,50	8	20	20	20	20	4	4	4
8	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	30	UNID	R$ 6,00	R$ 180,00	[illegible]	[illegible]	R$ 6,00	2	8	6	6	8	0	0	0
9	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100	UNID	R$ 6,00	R$ 600,00	[illegible]	[illegible]	R$ 5,50	8	20	20	20	20	4	4	4
10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6x1,3,6xA1,4cm	30	UNID	R$ 2,00	R$ 60,00	[illegible]	[illegible]	R$ 3,50	0	5	10	5	10	0	0	0
11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	10	UNID	R$ 6,00	R$ 60,00	[illegible]	[illegible]	R$ 7,00	0	1	2	2	5	0	0	0
12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	10	UNID	R$ 8,00	R$ 80,00	[illegible]	[illegible]	R$ 10,00	0	1	2	2	5	0	0	0
13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	200	UNID	R$ 6,00	R$ 1.200,00	[illegible]	[illegible]	R$ 6,00	10	50	40	40	30	10	10	10
14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20	UNID	R$ 20,00	R$ 400,00	[illegible]	[illegible]	R$ 26,00	1	10	2	2	2	1	1	1
15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	61	CX	R$ 50,00	R$ 3.050,00	[illegible]	[illegible]	R$ 55,00	1	14	10	10	20	2	2	2
16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	2	PCT	R$ 60,00	R$ 120,00	[illegible]	[illegible]	R$ 33,00	0	0	0	0	2	0	0	0
17	2426	Cola branca 1 litro.	50	LT	R$ 15,00	R$ 750,00	[illegible]	[illegible]	R$ 18,50	0	5	5	10	30	0	0	0
18	1261	Cola branca tubo de 90g	100	UNID	R$ 2,00	R$ 200,00	[illegible]	[illegible]	R$ 2,00	5	20	20	20	20	5	5	5
19	2428	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	20	UNID	R$ 5,00	R$ 100,00	[illegible]	[illegible]	R$ 3,50	0	5	5	5	5	0	0	0
20	2429	Cola gliter 35 gramas und.	100	UNID	R$ 4,50	R$ 450,00	[illegible]	[illegible]	R$ 4,25	0	0	10	10	80	0	0	0
21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	30	UNID	R$ 2,00	R$ 60,00	[illegible]	[illegible]	R$ 2,50	0	5	10	5	10	0	0	0
22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	15	UNID	R$ 1,00	R$ 15,00	[illegible]	[illegible]	R$ 3,00	1	2	3	3	3	1	1	1
23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	200	UNID	R$ 3,80	R$ 760,00	[illegible]	[illegible]	R$ 3,70	20	30	30	30	30	20	20	20
24	2436	Fita crepe 36mm x 50 cm.	100	UNID	R$ 6,00	R$ 600,00	[illegible]	[illegible]	R$ 7,00	5	20	20	20	20	5	5	5
25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	200	UNID	R$ 2,00	R$ 400,00	[illegible]	[illegible]	R$ 1,25	0	0	20	50	130	0	0	0
26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30	UNID	R$ 30,00	R$ 900,00	[illegible]	[illegible]	R$ 32,50	1	5	5	5	10	1	2	1
27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	30	CX	R$ 15,00	R$ 450,00	[illegible]	[illegible]	R$ 13,50	1	5	5	5	10	1	2	1
28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50	UNID	R$ 1,00	R$ 50,00	[illegible]	[illegible]	R$ 1,25	0	10	10	10	10	0	10	0
29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50	UNID	R$ 4,00	R$ 200,00	[illegible]	[illegible]	R$ 2,85	0	10	10	10	10	0	10	0
30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	10	UNID	R$ 15,00	R$ 150,00	[illegible]	[illegible]	R$ 13,00	0	2	2	2	2	0	2	0
31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215	25	UNID	R$ 60,00	R$ 1.500,00	[illegible]	[illegible]	R$ 76,50	0	5	5	5	5	0	5	0
32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50	PC	R$ 6,00	R$ 300,00	[illegible]	[illegible]	R$ 5,50	0	0	0	25	25	0	0	0
33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	100	PC	R$ 4,00	R$ 400,00	[illegible]	[illegible]	R$ 5,50	0	0	0	50	50	0	0	0
34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	150	CX	R$ 180,00	R$ 27.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 189,30	10	30	30	25	25	10	10	10
35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300	UNID	R$ 1,00	R$ 300,00	[illegible]	[illegible]	R$ 1,10	0	0	0	100	200	0	0	0
36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	200	UNID	R$ 50,00	R$ 10.000,00	[illegible]	[illegible]	R$ 57,30	0	20	20	70	70	0	20	0
37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20	PC	R$ 60,00	R$ 1.200,00	[illegible]	[illegible]	R$ 66,50	0	0	4	6	6	0	4	0
38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	200	UNID	R$ 1,00	R$ 200,00	[illegible]	[illegible]	R$ 1,10	0	0	20	20	160	0	0	0
39	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	40	PC	R$ 15,00	R$ 600,00	[illegible]	[illegible]	R$ 13,50	0	0	0	0	40	0	0	0
40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20.	20	CX	R$ 180,00	R$ 3.600,00	[illegible]	[illegible]	R$ 180,70	1	10	2	2	3	0	2	0

41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm.	100	U	R$ 4,00	R$ 400,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2	25	15	15	25	2	15	1
42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100	UNID	R$ 5,00	R$ 500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2	25	15	15	25	2	15	1
43	2467	Pasta com grampo em plástico.	150	UNID	R$ 3,00	R$ 450,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5	25	25	25	25	10	25	10
44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100	UNID	R$ 3,50	R$ 350,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2	25	15	15	25	2	15	1
45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	5	CX	R$ 150,00	R$ 750,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	1	1	1	1	0	1	0
46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	30	UNID	R$ 21,00	R$ 630,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	6	5	5	6	1	1	5
47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	30	CX	R$ 2,00	R$ 60,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	5	5	5	5	3	3	3
48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua).	10	UNID	R$ 150,00	R$ 1.500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	2	2	2	2	0	2	0
49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120	UNID	R$ 4,00	R$ 480,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5	10	10	10	55	10	10	10
50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	30	UNID	R$ 3,50	R$ 105,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	10	20	0	0	0
51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	30	UNID	R$ 3,60	R$ 108,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	10	20	0	0	0
52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	30	UNID	R$ 3,70	R$ 111,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	10	20	0	0	0
53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	30	UNID	R$ 3,80	R$ 114,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	10	20	0	0	0
54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	10	UNID	R$ 4,00	R$ 40,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	2	2	2	2	0	2	0
55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	200	UNID	R$ 10,00	R$ 2.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	5	15	15	150	0	15	0
56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10	CX	R$ 5,40	R$ 54,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	3	1	1	2	1	1	1
57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10	CX	R$ 9,00	R$ 90,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	3	1	1	2	1	1	1
58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10	CX	R$ 21,60	R$ 216,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	3	1	1	2	1	1	1
59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30	UNID	R$ 4,50	R$ 135,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	4	2	4	10	2	5	2
60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80	UNID	R$ 4,00	R$ 320,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	5	5	5	60	0	5	0
61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50	UNID	R$ 6,00	R$ 300,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	5	5	5	30	0	5	0
62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	30	UNID	R$ 2,50	R$ 75,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	5	5	5	10	0	5	0
63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	30	UNID	R$ 15,00	R$ 450,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	2	2	5	16	0	5	0
64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100	UNID	R$ 3,00	R$ 300,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	20	80	0	0	0
65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	30	UNID	R$ 12,00	R$ 360,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	5	5	5	10	0	5	0
66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10	PCT	R$ 45,00	R$ 450,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	2	8	0	0	0
67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100	CX	R$ 5,00	R$ 500,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	0	0	20	80	0	0	0
68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20	UNID	R$ 3,00	R$ 60,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	4	4	4	4	1	1	1
		TOTAL				R$ 69.773,00		R$ 79.167,00										

GAB	ADM	SAUDE	SOCIAL	EDUC	INTER	AGRIC.	URB
120	290	800	1640	2110	3160	3350	3580
190	350	930	1740	2600		3400	
240	420	1020	1880	2970		3520	
	500	1030		3100			
	620						
	670						
	750						

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

> PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** caracterizado como bens comuns que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520.

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de Maio de 2017.

SCHEITT – SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 18/2017

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: **18/05/2017, às 09:00 horas**
DATA DA ABERTURA: **18/05/2017, às 09:00 horas.**
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1267 Pág.: 2A
Data: 04 / maio / 2017.
Lucia K. C.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1245 Pág.: 96
Data: 04 / maio / 2017.
Lucio K.C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI Nº 2.123/2017 - Regulamenta a ampliação e suplementação de carga horária para Professores Efetivos, revoga art. 19 da Lei nº. 2.058/2015 e dá outras providências. **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos professores efetivos, em forma de Aulas Extraordinárias, observando a seguinte ordem de prioridade:

I – maior nível e classe; **II** – se a vaga apresentada for na área de atuação; **III**– apresentar interesse prévio, de acordo com o Edital de Ampliação e Suplementação de Carga Horária para Professores Efetivos; **IV** – maior tempo de serviço na rede municipal, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias; **V** – será critério de desempate:

a – mais idoso; **b** – maior número de filhos.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver extinção da escola, diminuição de matrícula/classe e/ou aulas, a jornada de trabalho poderá ser reduzida, para a conquistada em concurso público, respeitando os critérios de:

I – menor habilitação profissional; II – menor tempo de serviço na rede municipal; III – serão critérios de desempate.

a - menor idade, b - menor número de filhos

Art. 2º. O titular de cargo de professor e pedagogo em jornada parcial, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço:

I – em regime suplementar, até o máximo de vinte horas semanais, para substituição temporária de professor em função de docente, em seu impedimento legal, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência.

Parágrafo Único. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o *caput* do artigo ocorrerão:

I – a pedido do interessado; **II** – quando cessada a razão determinante da convocação ou concessão do incentivo; **III** – quando expirado o prazo de concessão do incentivo; **IV** – quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou a concessão do incentivo.

Art. 3º. Não serão atribuídas aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada aos professores efetivos que:

a – estejam à disposição de outros órgãos: Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Particulares; **b** – apresentem 3 (três) ou mais de faltas injustificadas no cômputo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior; **c** – detenham 02 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais; **d** – estejam em licenças concedidas, afastados temporariamente de função e afastados definitivamente de função, no cargos que detém; **e** - estejam aposentados, com 20 horas semanais; **f** – tiveram afastamentos de função e/ou para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior; **g** – quando o resultado da avaliação do estágio probatório for inferior a 200 pontos; **h** – desistir das aulas extraordinárias, no ano de desistência.

Art. 4º. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada no decorrer do período ou ano letivo, quando: **a** – constatada a existência de professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo; **b** – houver junção ou fechamento de turmas; **c** – ocorrer licença remuneratória ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava; **d** – houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar; **e** – o professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de processo criminal; **f** – o professor designado tiver 03 (três) dias ou mais de faltas injustificadas.

Art. 5º. A remuneração mensal do professor em período suplementar a que se refere o *caput* do artigo 1º, desta Lei, será equivalente ao valor do nível inicial da tabela de vencimentos do magistério municipal, disposto na Lei 2.058/2015.

Parágrafo Único. O professor designado para ministrar Aulas Extraordinárias por período determinado terá direito ao pagamento correspondente a essas aulas somente durante o período da designação.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 19, da Lei nº 2.058/2015.

Barracão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - *Processo dispensa Nº 14/2017*

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Parana, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2017 referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na área de tecnologia da informação.**, em favor da empresa conforme abaixo

MARIA LURDES ARIAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço especializado na área de tecnologia da informação	HORA	55,00	80,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2017 datada de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2017
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de berços, quadro escolar e mesa de tênis para uso nas escolas municipais. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/05/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/05/2017. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. **Bom Jesus do Sul, 02 de maio de 2017.**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 002/2017.

CONTRATO: Nº 059/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME. - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de reposição de informática necessários para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade. - VALOR: R$ 77.656,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). - VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 -
PROCESSO Nº 038/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e pare conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 17 de Maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. **Barracão/PR, 03 de Maio de 2017.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/05/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 18/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, **EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 03/05/2017. - Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

---

PRE[redacted]**RINÓPOLIS**
[redacted]2017

Súmula: Revo[redacted]02.2017 que Designa Servidor Público[redacted]Técnico e dá outras providências. **Ca**[redacted]pal de Manfrinópolis, Estado do Paraná[redacted]que lhe são conferidas pela Lei Municipal[redacted]posteriores alterações,

RESOLVE: **Ar**[redacted]017 de 01.02.2017, a partir da presente[redacted]

Art. 2º - Revog[redacted]esta Portaria entra em vigor na presente[redacted]**pal de Manfrinópolis, Estado do Paran**[redacted]

[redacted]**nicipal**

José Alv[redacted]**icipal de Saúde**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESTAÇAO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/05/2018** a contar a partir de **03/05/2017**, conforme Pregão nº 21/2015 e Contrato nº 37/2015 firmado em 05/05/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1079/2017 - 02.05.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Cultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JOÃO ALVES DA SILVEIRA**, portador do RG nº 7.930.044-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 02 de maio de 2017.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e ampliação de obras públicas. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 16/05/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 16/05/2017. - **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. **Bom Jesus do Sul, 02 de maio de 2017.**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº ... 13/2017
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada ... COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
Valor ... 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência... Inicio: 03/05/2017 Termino: 03/05/2018
Licitação ... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Nº 2/2017
Recursos..... Dotação: 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (15).
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (01)
Objeto...... ... Locação de duas Máquinas Multifuncionais impressoras e copiadoras, para as Secretarias de Administração e Educação
Flor da Serra do Sul 3 de Maio de 2017

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 33 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na área de tecnologia da informação., conforme processo de Processo dispensa nº 14/2017.

CONTRATADO: MARIA LURDES ARIAS .

VALOR CONTRATADO: 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2017.Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

(cinco) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:375C83CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 37-2015 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ESTAÇAO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/05/2018** a contar a partir de **03/05/2017**, conforme Pregão nº 21/2015 e Contrato nº 37/2015 firmado em 05/05/2015.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F3A6AFFC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 16/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 16/2017 referente à **Aquisição de coleção de livros para ensino fundamental de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOTE	1,00	6.986,00	6.986,00
TOTAL					6.986,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 16/2017 datada de 03/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1917E7EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 18-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**

Manfrinópolis, em 03/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C78178CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº05/2017

EXTRATO DE DIÁRIA nº05/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisiler Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Pinhal de São Bento – PR e Francisco Beltrão - PR.	
MOTIVO	- Fazer visita a Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento- PR, para conhecer a estrutura administrativa da mesma;	
	- Visita a Promotoria de Francisco Beltrão;	
	- Assinatura da conta da Câmara de Vereadores junto a Caixa Econômica Federal;	
PERÍODO DA VIAGEM	Dia 03 de maio de 2017;	
NUMERO DE DIÁRIAS	03 UFM.	
VALOR PAGO	R$ 117,96. (Cento e dezessete reais e noventa e seis centavos);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:050B9D87

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 046/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 046/2017
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 027

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO

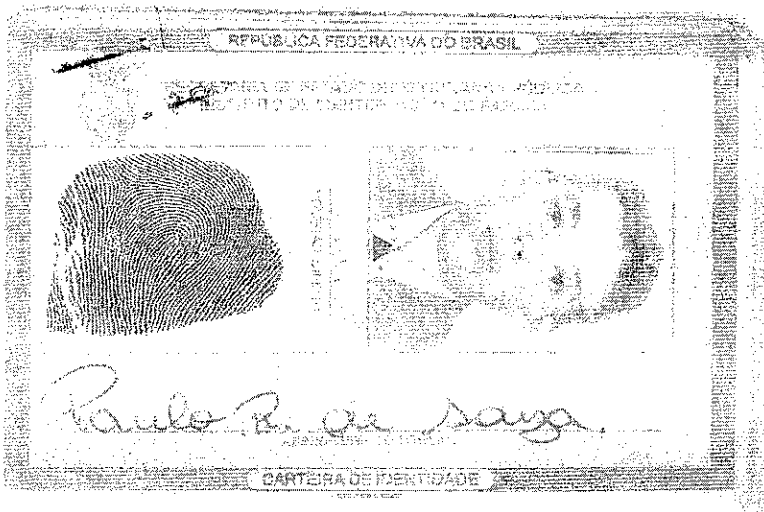

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Paulo R. de Souza

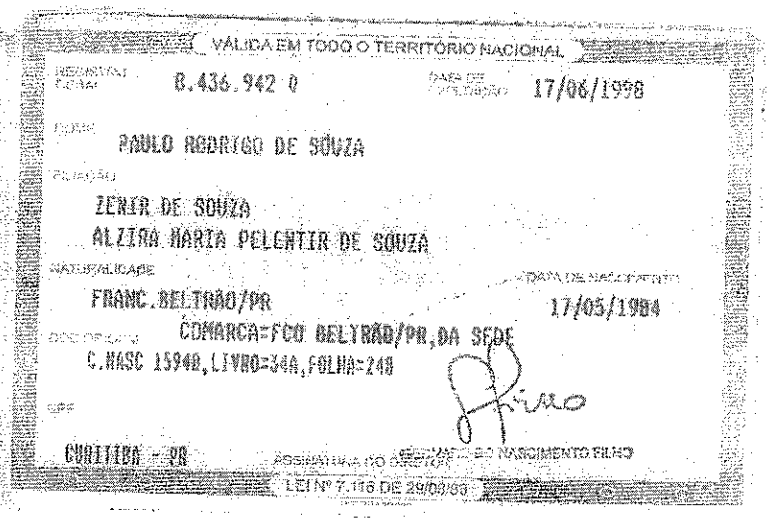

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.436.942 0

17/06/1998

PAULO RODRIGO DE SOUZA

ZENIR DE SOUZA

ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

FRANC.BELTRÃO/PR

17/05/1984

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR,DA SEDE

C.NASC 15948,LIVRO=34A,FOLHA=248

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

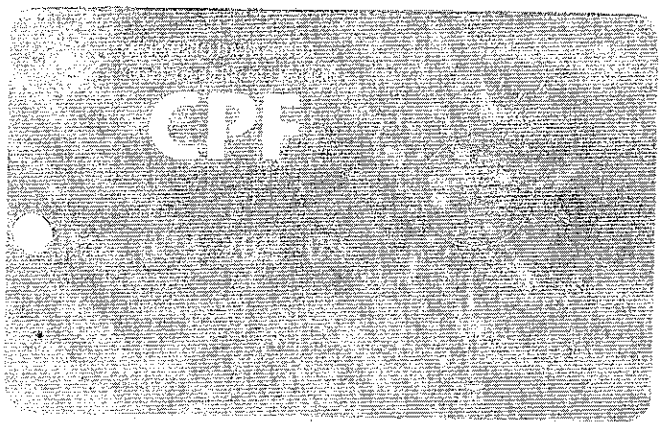

CPF

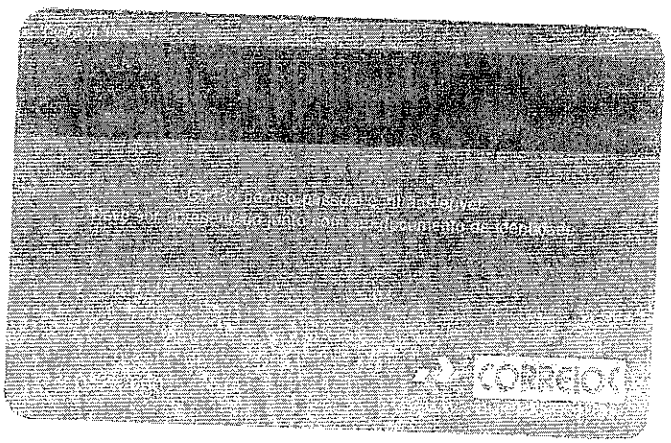

CORREIOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669218111615465701O9-1; Data: 18/11/2016 15:47:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13382-12J7; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:13:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828ce472e95ab280d986c46e9a0f1c11
31a0b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958407814382764eb9d40fe37696ce2b444

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612272

Código de Controle da Autenticação:

669218111161546570109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Belinki e Souza Ltda, com sede à Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, por seu representante legal abaixo assinado **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n°18/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

centerbel
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo 1015
Francisco Beltrão PR
Locação de Impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Belinki e Souza Ltda., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/11/2013 Número: 20136652298

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/291453-1

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Ga
RG 8.050.11

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 05.870-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716085708828-1; Data: 20/04/2017 16:10:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01723-6VYK; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 16:22:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f7495523ef64fa46d524c19e970534
4388dcb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958535d81cdf9cf35494d52111824f69616

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 16:16:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694287

Código de Controle da Autenticação:

669220041716085708 28-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ: 06 870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-1; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEG13355-VABE; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.
2º. As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas
3º. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, formando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolivia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PIZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205947865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:
1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referendo é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-2; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEG13354-SSF7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de, Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 278-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66921811161542160625-3; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13353-T7VM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Mine Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Nerisa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136657296
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.676-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-4; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195
b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

669218111161542160625-1 a 669218111161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.282.726-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.282.726-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2014

NOME: **JOÃO MANOEL RIOS**

FILIAÇÃO: PEDRO ALCIDES RIOS
NEUSA FABIAN RIOS

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3902, LIVRO=12BAUX, FOLHA=102

CPF: 023.503.449-59

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
023.503.449-59

Nome
JOÃO MANOEL RIOS

Nascimento
17/02/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9E3A.D898.103F.1D28

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:01:41 do dia 17/04/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

18/05/2017.

Laticia K. C

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 21.943.423/0001-15 situada à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 18/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios

RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2017

O signatário da presente, em nome da proponente PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios
RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios

RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios

RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0802940-4	21.943.423/0001-15	26/02/2015	09/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
DO COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, CLIPS E SIMILARES; LIVROS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA ; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DE CUTELARIA, VIME, BAMBU, PAPEIS DE PAREDE E SIMULARES; ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ADORNOS DE NATAL, ENFEITES, MOLDURAS E QUADROS, FANTASIAS E EMBALAGENS EM GERAL; ARTIGOS DE ARMARINHO, FELTROS, ENTRETELAS, FIOS E CORDÕES TÊXTEIS; TINTAS PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E MATÉRIAS PARA PINTURA; BIJUTERIAS E ARTESANATOS; MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS DE ESCREVER; VARIEDADES; ARTIGOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ACAMPAMENTO, CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BOLSAS, SACOLAS, MALAS E CARTEIRAS; LIVROS USADOS; CALÇADOS DESPORTIVOS; DE TECIDOS EM GERAL ; DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; SERIGRAFIAS EM BRINDE; DE PICOLÉS; SERVIÇOS DE COPIAS FOTOSTÁTICA, HELIOGRAFIA, XEROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E ESCANEAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS, FOTOS, SERVIÇO DE FOTOCOPIA, FOTOPLOTAGEM, PLOTAGEM E IMPRESSÃO A LASER;
DO COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; DE EMBALAGENS; DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA;

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO MANOEL RIOS 023.503.449-59	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
QUELIN NOETZOLD RIOS 009.007.269-38	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

17/291537-6

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 2 0802940-4	**21.943.423/0001-15**

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 14/03/2017 **Número:** 20171527259	**REGISTRO ATIVO**
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Status**
Evento (s):	**XXXXXXXXXXXXXXXXX**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de abril de 2017

17/291537-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Laticia K.C

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão//PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girará sob o nome empresarial de PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO
A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, Centro, CEP 85.601-000;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL
Do comércio varejista de: artigos de papelaria e escritório, comercio de embalagens de papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores, clips e similares (4761-0/03); livros (4761-0/01); artigos esportivos (4763-6/02); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4751-2/01); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos de cutelaria, vime, bambu, papeis de parede e simulares (4759-8/99); artigos para decoração de festas, adornos de natal, enfeites, molduras e quadros, fantasias e embalagens em geral (4789-0/99); artigos de armarinho, feltros, entretelas, fios e cordões têxteis (4755-5/02); tintas pinceis, rolos, brochas e matérias para pintura (4741-5/00); bijuterias e artesanatos (4789-0/01); materiais para escritório, calculadoras, peças e acessórios para maquinas de escrever (4789-0/07); variedades (4713-0/02); artigos de materiais e equipamentos para acampamento, caça, pesca e camping (4763-6/04); artigos de viagem de qualquer material, bolsas, sacolas, malas e carteiras (4782-2/02); livros usados (4785-7/99); calçados desportivos (4782-2/01); de tecidos em geral (4755-5/01); de recarga de cartuchos para impressoras (4751-2/02); de equipamentos eletrônicos domésticos (4753-9/00); de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00); serigrafias em brinde (1813-0/01); de picolés (4729-6/99); serviços de copias fotostática, heliografia, xerografia,

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Laticia K.C

digitalização e escaneamento para reprodução de copias, fotos, serviço de fotocopia, fotoplotagem, plotagem e impressão a laser (8219-9/01);

Do comercio atacadista de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); de embalagens (4686-9/02); de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico (4649-4/99); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08)

De importação e exportação de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02);

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2015;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na forma que segue:

1. O sócio JOÃO MANOEL RIOS subscreve no presente ato 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R$ 90.000,00 (noventa mil) reais, a serem integralizados, por deposito na conta da empresa até dezembro de 2015;

2. A sócia QUELIN NOETZOLD RIOS subscreve no presente ato 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R$ 10.000,00 (dez mil) reais, a serem integralizados, por deposito na conta da empresa até dezembro de 2015;

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R$
JOÃO MANOEL RIOS	90.000	90,00	90.000,00
QUELIN NOETZOLD RIOS	10.000	10,00	10.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO MANOEL RIOS, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O sócio administrador JOÃO MANOEL RIOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Patricia K. C.

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2015.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/20 14.
Patrício K. C

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

JOÃO MANOEL RIOS

QUELIN NOETZOLD RIOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015
SOB NÚMERO: 41208029404
Protocolo: 15/135754-4, DE 26/02/2015

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência FRANCISCO BELTRÃO

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão//PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0802940 4 em 26/02/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa será na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1054, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2015.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Leticia K. T

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

João Manoel Rios
JOÃO MANOEL RIOS

Quelin Noetzold Rios
QUELIN NOETZOLD RIOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015
SOB NÚMERO: 20151698295
Protocolo: 15/169829-5, DE 20/03/2015
Empresa:41 2 0802940 4
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Patricia K. C

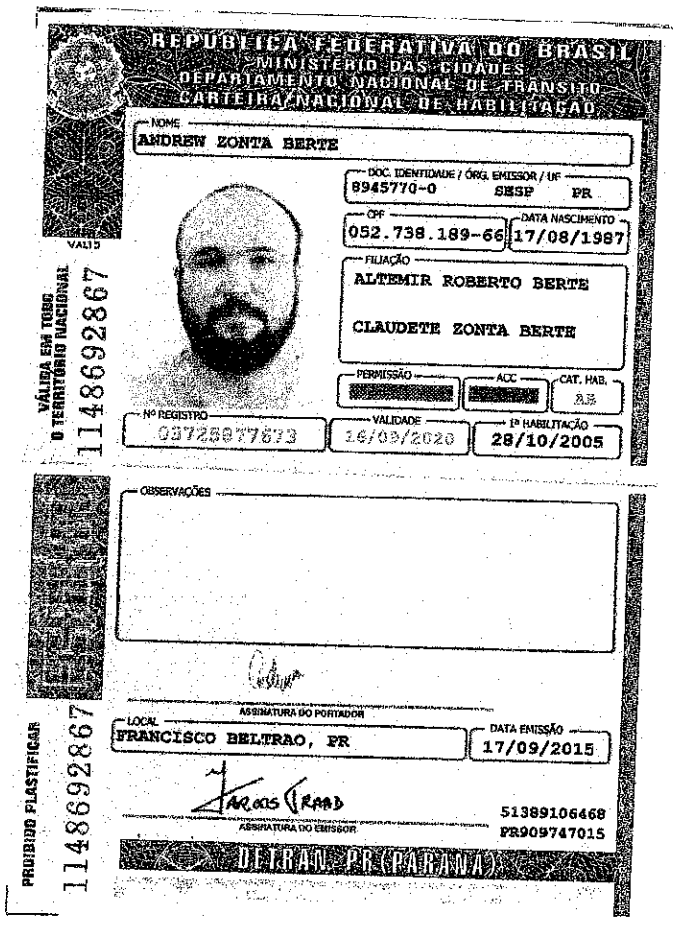
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDREW ZONTA BERTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8945770-0 SESP PR

CPF
052.738.189-66

DATA NASCIMENTO
17/08/1987

FILIAÇÃO
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CLAUDETE ZONTA BERTE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03725977673

VALIDADE
16/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11486928677

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
17/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

51389106468
PR909747015

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
11486928677

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

18/05/20 18.
Leticia K. O

Anexo I

CREDENCIAMENTO

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, nº 700 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Altemir Roberto Berté, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Antonina, N.º 700, Centro, na cidade Francisco Beltrão, estado do Paraná portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.634.176-9/SSP-PR e CPF n.º 467.123.489-00 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sr. Andrew Zonta Berté, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.945.770-0/SSP-PR e CPF n.º 052.738-189-66, residente e domiciliado à Antonina, N.º 700, Centro, na cidade Francisco Beltrão, estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: 3ROxY.DfQht.8mjb7 - kJLJy.ArWTJ
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALTEMIR ROBERTO BERTE
do que dou fé, Em test° _____ da Verdade

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - 85601-580
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, nº 700 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n° 18/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº. 04.261.548/0001-46, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446764-4	04.261.548/0001-46	08/12/2000	15/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580

Objeto Social
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/05/2016 Número: 20163058512
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2017

17/311330-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	N° de Quotas	Valor em R$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO VSDrc.939EY.ngOM2 CTRL: HeM9I.L08D
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE, 001627 CLAUDETE ZONTA BERTE.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016
Iracema Miranda

FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ
1º TABELIONATO

Ariel de Macedo
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001 66
R TENENTE CAMARGO, 2173 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR

ALVARÁ N° 80861

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 1193/01 de 16/02/2001, concede alvará de licença para localização à:

Nome
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF : 04.261.548/0001-46
Nome de Fantasia
GRAFICA E EDITORA BERZON

Localização
R ANTONINA 700
CENTRO
85601.580 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS, CONFECCAO DE IMPRESSOS EM GERAL COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDICAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTA, E PERIODICOS.

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em
19/02/2001

Valido até

Área total do imóvel
380,00 m²

Área utilizada pela empresa
380,00 m²

Observações

1 Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, [illegible] atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de [illegible], pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Aleticio K.C
Equiplano Distedas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 19 de FEVEREIRO de 2001.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Sérgio Vitalino Galvão
Sec. Mun. de Finanças

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº9250/2017

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80861
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022883680
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R ANTONINA, 700 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2017
DATA DE VALIDADE: 02/07/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X58QREB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 03/05/2017 - 01:49:20
Qualquer rasura invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016194752-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/04/2017 17:16:17)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:05:46 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: **6910.09DB.65C7.5AFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04261548/0001-46
Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604432325468865

Informação obtida em 04/05/2017, às 10:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Maio de 2017 às 14:44:01.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.261.548/0001-46
Certidão nº: 128227616/2017
Expedição: 03/05/2017, às 11:39:10
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000102-63.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

LIVRO DIÁRIO

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00048 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00048 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 08/12/2000 NIRE: 41204467644
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29 de Março de 2017

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 487.129.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Mário Aorélio Lopes
CPF 787 106.349-91
CRC/PR 041182/O-6

Ressalva o endereço da empresa é R. Antonina, 700 B. N Sra Ap. Francisco Beltrão - PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Leticia K.C.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/025052-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
31 MAR. 2017
VICTOR ANTONIO CHIVIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

[Anual]

		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO			
	ATIVO CIRCULANTE	384.977,90	54.969,19
32728,16	DISPONIVEL	232.167,45	32.728,16
5.480,61	BENS NUMERARIOS	232.167,45	32.728,16
5	CREDITOS	9.221,82	5.480,61
	CREDITOS DE ADIANTAMENTOS	9.221,82	5.480,61
16	ESTOQUES	143.588,63	16.760,42
	ESTOQUES	143.588,63	16.760,42
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	766.170,57	931.693,04
	IMOBILIZADO	766.170,57	931.693,04
	BENS EM OPERACOES	766.170,57	931.693,04
TOTAL DO ATIVO		1.151.148,47DB	986.662,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.151.148,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0041 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ....., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Laticia L.C

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

[Anual]

		31/12/2016	31/12/2015
	PASSIVO		
	PASSIVO CIRCULANTE	24.109,01	340.750,48
	CREDORES POR FUNCIONAMENTO	24.109,01	340.750,48
	FORNECEDORES	6.955,50	322.305,82
	OBRIGACOES FISCAIS	5.730,08	9.161,51
	OUTRAS OBRIGACOES	11.423,43	9.283,15
	PASSIVO EXIGIVEL A LONDO PRAZO		400.000,00
	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		400.000,00
30	PATRIMONIO LIQUIDO	1.127.039,46	245.911,75
	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.097.039,46	208.249,36
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.097.039,46	208.249,36
	TOTAL DO PASSIVO	**1.151.148,47CR**	**986.662,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$*********1.151.148,47, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0041 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29/03/2017

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/20 If.
Leticia K. C

Valores Em: Moeda Corrente — Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	436.421,29	575.904,13
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	422.504,46	567.343,17
VENDAS DE SERVICOS	13.916,83	8.560,96
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(29.248,11)	(34.952,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(29.248,11)	(34.952,14)
RECEITA LIQUIDA	**407.173,18CR**	**540.961,99CR**
CUSTOS DE PROD.E MERC. VENDIDAS	(145.007,10)	(297.140,23)
(-) CUSTOS PROD.E MERC.VENDIDAS	(145.007,10)	(297.140,23)
Lucro Bruto	**262.166,08CR**	**243.811,76**
DESPESAS OPERAC. E ADMINIST.	(233.448,07)	(236.149,37)
DESPESAS COM PESSOAL	(189.573,49)	(39.234,60)
DESPESAS GERAIS	(43.874,58)	(196.922,52)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	166,94	7,75
DESPESAS FINANCEIRAS	(9,53)	7,75
RECEITAS FINANCEIRAS	176,47	
RESULTADO NAO OPERACIONAL	(6.197,47)	
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	160.000,00	
VENDA DE IMOBILIZADO	160.000,00	
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(166.197,47)	
CUSTO DE VENDA DE IMOBILIZADO	(166.197,47)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	**22.687,48CR**	**7.662,39**
Lucro do Exercicio	**22.687,48CR**	**7.662,39**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0003 a 0041 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29/03/2017

ALTEMIR ROBERTO BERTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Laticia K. C

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	715.911,75	708.249,36
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	358.440,23	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	22.687,48	7.662,39
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS-SCP	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.097.039,46	715.911,75

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29/03/2017

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

	2.016	2.015
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimento de Clientes	436.421,29	576.354,13
Recebimento de Juros	0,00	7,75
Descontos Obtidos	176,47	0,00
Recebimento de emprestimos	0,00	0,00
Pagamento a Fornecedores	-164.879,81	-185.129,76
Pagamento de Impostos	-33.081,03	-33.493,18
Pagamento de Salários e Encargos Sociais	-200.891,85	-174.132,06
Pagamento de Despesas Gerais e Administrativas	-45.408,84	-61.375,03
Pagamento de Juros e Despesas Financeiras	-9,53	0,00
Pagamento de Despesas Antecipadamente	0,00	0,00
Creditos de adiantamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**-7.673,30**	**122.231,85**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Recebimento pela Venda de Imobilizado	160.000,00	0,00
Pagamento pela Compra de Imobilizado	-675,00	-2.100,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	**159.325,00**	**-2.100,00**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de Capital	0,00	0,00
Captação/Amortização de Empréstimos	0,00	400.000,00
Pagamento de Dividendos	0,00	-500.000,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	**0,00**	**-100.000,00**
Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa	**151.651,70**	**20.131,85**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	80.515,75	12.596,31
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	232.167,45	32.728,16

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.009.337-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Patricia K.C

NOTAS EXPLICATIVAS

1.- Contexto Operacional

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.-ME, constituída em 08/12/2000, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade de Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de jornais, impressão de material de segurança, impressão de material para uso publicitário, impressão de cartão de visita, rótulos, recibos e material para outros usos, inclusive serigrafia, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, fabricação de formulários contínuos, fabricação de blocos, envelopes, papel timbrado e demais produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, comércio varejista de artigos de papelaria, edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos e serviços de gravação de carimbos.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas, em reais, de acordo com as disposições contidas na legislação societárias.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

3.- Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *"pro-rata"* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. Capital Social

O Capital Social é de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

5. Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.634.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Leticia K.O

LIVRO DIÁRIO

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Folha: 48

Período: 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00048 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00048 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 29 de Março de 2017

ALTEMIR ROBERTO BERTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 467.123.489-00
RG: 3.834.176-9

MARIO AORELIO LOPES
Contador
PR-041182/O-6
CPF: 787.106.349-91
RG: 4.000.337-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Leticia K.C

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90228836-80	04.261.548/0001-46	03/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA ANTONINA, 700 - - - CEP 85601-580
FONE: (46) 3524-6296

Município de Instalação: FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2001

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 1741-9/01 - FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS
- 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO
- 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS
- 1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	488.426.189-68	CLAUDETE ZONTA BERTE	SÓCIO
CPF	467.123.489-00	ALTEMIR ROBERTO BERTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90228836-80

Emitido Eletronicamente via Internet
17/05/2017 17:21:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.261.548/0001-46 **MATRIZ**		**08/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONINA	**700**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-580	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(046) 5246-296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **17:13:44** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro, Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.° 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO VSDrc.939EY.ngOM2 CTRL: HeM9I.L08D
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE, 001027 CLARICETE ZONTA BERTE.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016
Iracema Miranda

FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ
1º TABELIONATO

Ariel de Macedo
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600474215. NIRE: 41204467644.
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446764-4	04.261.548/0001-46	08/12/2000	15/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580

Objeto Social
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/05/2016 Número: 20163058512
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/311330-3

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017
Prezado Senhor,

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, com sede à com sede à Rua Antonina, nº 700 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº. 04.261.548/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Altemir Roberto Berté, portador da carteira de identidade nº 3.634.176-9/SSP-PR e do CPF nº 467.123.489-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017
Prezado Senhor,

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, com sede à com sede à Rua Antonina, nº 700 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 304502

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 1911/2015 de 02/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Razão social
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Nome fantasia
CNPJ/CPF: 21.943.423/0001-15

Localização
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1058 - Q 137 L 13 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR
Área utilizada: 93,00

Atividades
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPELÃO, LIVROS, ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE CÓPIAS FOTOSTÁTICAS, HELIOGRAFIA, XEROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E ESCANEAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E OUTROS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em	**Válido até**
13/03/2015	**INDETERMINADO**

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2015.
Leticia K C

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº7396/2017

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 21.943.423/0001-15
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304502
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 304502
ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1058 - Q 137 L 13 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de outros artigos usados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 10/04/2017
DATA DE VALIDADE: 09/06/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JCX58BQU7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/04/2017 - 04:38:52
Qualquer rasura invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016164378-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.943.423/0001-15**
Nome: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/04/2017 16:36:25)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 21.943.423/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:36:02 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017.
Código de controle da certidão: **13AC.AF99.C1DE.5DC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21943423/0001-15
Razão Social: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042606141856512076

Informação obtida em 02/05/2017, às 09:56:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 21.943.423/0001-15

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Abril de 2017 às 14:25:40.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Leticia K T

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.943.423/0001-15
Certidão nº: 124611557/2017
Expedição: 14/02/2017, às 16:08:40
Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.943.423/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

L I V R O D I Á R I O

Firma: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
Insc. Est: 9068766637 CNPJ: 21.943.423/0001-15
Folha: 1 Livro: 00002

L I V R O D I Á R I O

Nr. de Ordem: 2

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00669 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00669 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO Nr. 1058
FUNDOS
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-000 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 21.943.423/0001-15
Insc. Est: 9068766637 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 26/02/2015 NIRE: 4120802940-4
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2 SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5 SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Beticia K. T

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/024983-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
22 MAR. 2017
VICTOR ANTONIO GALVÃO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.740.746,65	660.352,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	654.469,69	145.114,48
CAIXA/NUMERARIOS	34.736,12	54.366,87
CAIXA	34.736,12	54.366,87
BANCOS C/ MOVIMENTO	116.148,33	90.747,61
BANCOS C/MOVIMENTO	116.148,33	90.747,61
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS	503.585,24	
APLIC FINANCEIRA A PRZO	503.585,24	
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	878,86	
TRIBUTOS A RECUPERAR	878,86	
IMPOSTOS A RECUPERAR	878,86	
BENS REALIZAVEIS	1.085.398,10	515.238,15
ESTOQUES EM GERAL	1.085.398,10	515.238,15
MERCADORIAS DE REVENDA	1.085.398,10	515.238,15
ATIVO NAO CIRCULANTE	34.041,24	33.192,60
PERMANENTE	34.041,24	33.192,60
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	34.360,50	33.192,60
MOVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	30.000,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS	4.360,50	3.192,60
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(319,26)	
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS	(319,26)	
TOTAL DO ATIVO	**1.774.787,89DB**	**693.545,23DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.774.787,89, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2016

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR
CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	1.264.197,43	328.420,43
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	1.248.313,03	316.136,58
FORNECEDORES	714.171,83	271.828,39
FORNECEDORES DIVERSOS	714.171,83	271.828,39
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	482.000,00	
TITULOS A PAGAR/EMPRESTIMOS	482.000,00	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	22.141,20	12.524,16
PREV SOCIAL A RECOLHER	1.561,78	1.429,16
FGTS A RECOLHER	4.981,43	1.820,71
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	202,64	163,21
IMPOSTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	15.395,35	9.111,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR	30.000,00	31.784,03
CONTAS A PAGAR	30.000,00	30.000,00
CHEQUES A COMPENSAR		1.784,03
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	15.884,40	12.283,85
REMUNERAÇOES A PAGAR	15.884,40	12.283,85
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.212,40	9.611,85
PRO-LABORE A PAGAR	2.672,00	2.672,00
PATRIMONIO LIQUIDO	510.590,46	365.124,80
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
RESERVAS	180.000,00	180.000,00
OUTRAS RESERVAS	180.000,00	180.000,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(AD)	180.000,00	180.000,00
RESULTADO ACUMULADO	230.590,46	85.124,80
RESERVAS DE LUCROS	230.590,46	85.124,80
RESERVAS LUCROS	85.124,80	
RESULTADO DESTE EXERCICIO	145.465,66	85.124,80
TAL DO PASSIVO	**1.774.787,89CR**	**693.545,23CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$********1.774.787,89, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2016

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR
CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

18/05/2017.

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS

	[Anual] 31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.993.828,68	621.260,73
VENDAS DE BENS	1.954.772,54	593.176,60
REVENDA DE MERCADORIAS	1.954.772,54	593.176,60
PRESTACAO DE SERVICOS	39.056,14	28.084,13
PRESTACAO DE SERVICOS	39.056,14	28.084,13
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(21.845,87)	(6.522,40)
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES	(21.845,87)	(6.522,40)
DEVOLUCOES CLIENTES	(21.845,87)	(6.522,40)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	**1.971.982,81CR**	**614.738,33CR**
CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTO MERC/SERVICOS	(1.419.935,30)	(450.742,11)
CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.419.935,30)	(450.742,11)
COMPRAS MERCAD ISENTAS PIS/COFINS	(1.419.935,30)	(450.742,11)
COMPRA MERCADORIAS	(251.287,54)	(167.527,93)
MERC BONIFIC-ENTR/SAID	(1.744.894,63)	(799.006,84)
FRETES S/MERCADORIAS/SERVIC	(21.777,25)	(4.087,87)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(1.731,56)	(1.793,28)
COMPRAS MATERIAL CONSUMO	10.277,27	2.347,79
(-)ESTOQUES FINAL PERIODO	(2.006,80)	
OUTRAS ENTR/SAIDAS	1.085.398,10	515.238,15
(+)ESTOQUES INICIO PERIODO	(11.446,98)	(19.680,61)
(-)MERCAD BONIFIC RCEB/DOAD	(515.238,15)	
OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS	21.325,26	4.087,87
	11.446,98	19.680,61
LUCRO BRUTO PERIODO	**552.047,51CR**	**163.996,22CR**
DESPESAS		
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(268.316,22)	(52.491,82)
REMUNERACOES	(236.952,39)	(47.077,07)
SALARIOS E ORDENADOS	(181.270,31)	(28.527,68)
FERIAS	(149.541,12)	(18.568,20)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(11.370,91)	(1.752,37)
RESCISAO CONTRATUAL	(11.984,12)	(5.535,79)
VALE TRANSPORTE	(8.098,23)	(2.671,32)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(275,93)	
PRO-LABORE	(38.400,00)	(16.000,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(38.400,00)	(16.000,00)
FGTS INDENIZADO-RESC	(17.282,08)	(2.549,39)
	(3.314,99)	(101,58)

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2016

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR
CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(13.967,09)	(2.447,81)
DESPESAS GERAIS	(34.869,56)	(5.331,57)
DESP OPERACIONAIS	(24.113,96)	(2.726,79)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(6.366,89)	(120,00)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(2.989,82)	
DESP C/TELEFONES	(337,65)	
MATERIAL DE CONSUMO	(33,00)	
ENERGIA ELETRICA	(1.245,90)	
DEPRECIACAO DE BENS	(319,26)	
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR		(700,00)
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(8.058,76)	(393,79)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(1.736,00)	(1.298,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(245,00)	
DESP C/SEGUROS	(2.378,30)	
CONSUMO DE AGUA	(218,38)	
DESP C/CERTIFICACAO DIGITAL	(185,00)	(215,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.755,60)	(2.604,78)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(6.515,25)	(2.604,78)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(192,86)	
DIFERENCIAL ALIQUOTA ICMS	(4.047,49)	
RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO	**280.225,56CR**	**111.587,58CR**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.505,73	(83,18)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.664,31	121,38
DESCONTOS OBTIDOS	3.579,07	121,38
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	85,24	
DESPESAS FINANCEIRAS	(158,58)	(204,56)
JUROS DE MORA	(152,57)	(74,73)
DESPESAS BANCARIAS	(6,00)	(26,89)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(0,01)	(5,88)
IMPOSTO OPERAÇOES FINANCEIRAS		(97,06)
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	**283.731,29CR**	**111.504,40CR**
RESULT ANTES PROVISOES - LUCRO	**283.731,29CR**	**111.504,40CR**
TRIBUTAÇAO RESULTADOS	(138.265,63)	(26.379,60)
IMPOSTO "SIMPLES"	(138.265,63)	(26.379,60)
IMPOSTO S/RECEITAS	(138.265,63)	(26.379,60)

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2016

João Manoel Rios

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(138.265,63)	(26.379,60)
RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO	**145.465,66CR**	**85.124,80CR**
RESULTADO FINAL - LUCRO	**145.465,66CR**	**85.124,80CR**

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2016

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

0448 0001 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
85.601-000 FRANCISCO BELTRAO / PR
21.943.423/0001-15 I.E.: 9068766637 N.I.R.E.: 4120802940-4 Data Reg.: 26/02/2015
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00862
Emissão: 31/12/2016
Hora: 08:34:33
Registro: 99200496

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	85.124,80	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0.00	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	85.124,80	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	145.465,66	85.124,80
REVERSAO RESERVAS/LUCROS PARTICIPAÇOES	0.00	0.00
SALDO A DISPOSICAO	230.590,46	85.124,80
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇAO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOAÇOES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	230.590,46	85.124,80

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Leticia K.C

João Manoel Rios
JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR
CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.004.105,95	623.608,52
RECEBIMENTO DE JUROS	85,24	0,00
VENDAS A PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(1.603.521,99)	(705.633,67)
PAGAMENTO DE IMPOSTO	(177.469,99)	(23.537,96)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(194.670,10)	(25.931,45)
PAGAMENTO DE JUROS	(6,00)	(198,36)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
RECEBIMENTO ADMIN RECURSOS TERCEIROS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-INGRESSOS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-DESEMBOLSOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.523,11	(131.692,92)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(1.167,90)	(3.192,60)
PAGAMENTO OUTROS INVESTIMENTOS DO ATIVO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.167,90)	(3.192,60)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	(280.000,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	482.000,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇAO LUCROS/SUPERAVITS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-CREDITOS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-DEBITOS	0,00	0,00
BAIXA ADIANTAMENTO CLINTES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(482.000,00)	(280.000,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	(509.355,21)	145.114,48
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(145.114,48)	0.00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	654.469,69	145.114,48
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	509.355,21	0.00

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Leticia K.C

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro liquido	Aumento capital subscricao	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00-C			100.000,00-C
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(AD)	180.000,00-C			180.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	0,00-D	85.124,80-C		85.124,80-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	85.124,80-C	60.340,86-C		145.465,66-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	365.124,80-C	145.465,66-C	0,00-D	510.590,46-C

Em - Dezembro/2015

2473	(-)CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	0,00-D		0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00-D		100.000,00-C	100.000,00-C
2516	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL(AD)	0,00-D		180.000,00-C	180.000,00-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D	85.124,80-C		85.124,80-C
2722	RESERVAS LUCROS	0,00-D			0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2015	0,00-D	85.124,80-C	280.000,00-C	365.124,80-C

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 21.943.423/0001-15, constituída em 26/02/2015, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade COMéRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, nº 1058, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2020

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local/ os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Leticio K.C

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Confere com o Original
Conferido e verdade
Dou fé
18/05/2017
Laticio K. C

15- Nota/carta específica do(a) Administrador(a) -

Declara o(a) administrador(a) emitente de que :

- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem

NOTAS EXPLICATIVAS

ao registro de provisão para contingências passivas.

João Manoel Rios

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6292726-2/SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O6
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

L I V R O D I Á R I O

Firma: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
Insc. Est: 9068766637 CNPJ: 21.943.423/0001-15
Folha: 669 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

L I V R O D I Á R I O

Nr. de Ordem: 2

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00669 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00669 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO Nr. 1058
FUNDOS
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-000 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 21.943.423/0001-15
Insc. Est: 9068766637 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 26/02/2015 NIRE: 4120802940-4
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

JOAO MANOEL RIOS
ADMINISTRADOR

CPF: 023.503.449-59
RG: 6282726-2 SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743O8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5 SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO
17/201149-3

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90687666-37	21.943.423/0001-15	02/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: **AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054 - CENTRO - CEP 85601-000**
FONE: (46) 3524-6434

Município de Instalação: **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2015**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
- **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- **4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**
- **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.503.449-59	JOAO MANOEL RIOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.007.269-38	QUELIN NOETZOLD RIOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/06/2017.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90687666-37

Emitido Eletronicamente via Internet
15/05/2017 16:59:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.943.423/0001-15 MATRIZ		26/02/2015

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	1054	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-6434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **09:57:34** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.943.423/0001-15 MATRIZ		26/02/2015

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	1054	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-6434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2017** às **09:57:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão//PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade girará sob o nome empresarial de PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO
A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, Centro, CEP 85.601-000;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL
Do comércio varejista de: artigos de papelaria e escritório, comercio de embalagens de papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores, clips e similares (4761-0/03); livros (4761-0/01); artigos esportivos (4763-6/02); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4751-2/01); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos de cutelaria, vime, bambu, papeis de parede e simulares (4759-8/99); artigos para decoração de festas, adornos de natal, enfeites, molduras e quadros, fantasias e embalagens em geral (4789-0/99); artigos de armarinho, feltros, entretelas, fios e cordões têxteis (4755-5/02); tintas pinceis, rolos, brochas e matérias para pintura (4741-5/00); bijuterias e artesanatos (4789-0/01); materiais para escritório, calculadoras, peças e acessórios para maquinas de escrever (4789-0/07); variedades (4713-0/02); artigos de materiais e equipamentos para acampamento, caça, pesca e camping (4763-6/04); artigos de viagem de qualquer material, bolsas, sacolas, malas e carteiras (4782-2/02); livros usados (4785-7/99); calçados desportivos (4782-2/01); de tecidos em geral (4755-5/01); de recarga de cartuchos para impressoras (4751-2/02); de equipamentos eletrônicos domésticos (4753-9/00); de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00); serigrafias em brinde (1813-0/01); de picolés (4729-6/99); serviços de copias fotostática, heliografia, xerografia,

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Laticio K. C 1

Quelin João

digitalização e escaneamento para reprodução de copias, fotos, serviço de fotocopia, fotoplotagem, plotagem e impressão a laser (8219-9/01);

Do comercio atacadista de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); de embalagens (4686-9/02); de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico (4649-4/99); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08)

De importação e exportação de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02);

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2015;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na forma que segue:

1. O sócio JOÃO MANOEL RIOS subscreve no presente ato 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R$ 90.000,00 (noventa mil) reais, a serem integralizados, por deposito na conta da empresa até dezembro de 2015;

2. A sócia QUELIN NOETZOLD RIOS subscreve no presente ato 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R$ 10.000,00 (dez mil) reais, a serem integralizados, por deposito na conta da empresa até dezembro de 2015;

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R$
JOÃO MANOEL RIOS	90.000	90,00	90.000,00
QUELIN NOETZOLD RIOS	10.000	10,00	10.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

Confere com o Original
O referido é verdade ou fé

18/05/2015.

Leticia K. C

Quelin Rios

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO MANOEL RIOS, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2014

CLÁUSULA 10ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O sócio administrador JOÃO MANOEL RIOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Amelia João

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2015.

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2015.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

João Manoel Rios

JOÃO MANOEL RIOS

Quelin Noetzold Rios

QUELIN NOETZOLD RIOS

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão//PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0802940 4 em 26/02/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
O endereço da empresa será na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1054, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª
DO FORO
Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2015.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Leticia K. C

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

João Manoel Rios
JOÃO MANOEL RIOS

Quelin Noetzold Rios
QUELIN NOETZOLD RIOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015
SOB NÚMERO: 20151698295
Protocolo: 15/169829-5, DE 20/03/2015
Empresa:41 2 0802940 4
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0802940-4	21.943.423/0001-15	26/02/2015	09/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
DO COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, CLIPS E SIMILARES; LIVROS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA ; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DE CUTELARIA, VIME, BAMBU, PAPEIS DE PAREDE E SIMULARES; ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ADORNOS DE NATAL, ENFEITES, MOLDURAS E QUADROS, FANTASIAS E EMBALAGENS EM GERAL; ARTIGOS DE ARMARINHO, FELTROS, ENTRETELAS, FIOS E CORDÕES TÊXTEIS; TINTAS PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E MATÉRIAS PARA PINTURA; BIJUTERIAS E ARTESANATOS; MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CALCULADORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS DE ESCREVER; VARIEDADES; ARTIGOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ACAMPAMENTO, CAÇA, PESCA E CAMPING; ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BOLSAS, SACOLAS, MALAS E CARTEIRAS; LIVROS USADOS; CALÇADOS DESPORTIVOS; DE TECIDOS EM GERAL ; DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; SERIGRAFIAS EM BRINDE; DE PICOLÉS; SERVIÇOS DE COPIAS FOTOSTÁTICA, HELIOGRAFIA, XEROGRAFIA, DIGITALIZAÇÃO E ESCANEAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS, FOTOS, SERVIÇO DE FOTOCOPIA, FOTOPLOTAGEM, PLOTAGEM E IMPRESSÃO A LASER;
DO COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; DE EMBALAGENS; DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; ARTIGOS ESPORTIVOS; ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DRIVERS, PEN-DRIVERS, MOUSE, TECLADOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA INFORMÁTICA;

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO MANOEL RIOS 023.503.449-59	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
QUELIN NOETZOLD RIOS 009.007.269-38	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de abril de 2017

17/291537-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017
Leticia K. T

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**	
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0802940-4**	**CNPJ** **21.943.423/0001-15**

Último Arquivamento **Data:** **14/03/2017** **Número:** **20171527259** **Ato:** **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE** **Evento (s):**	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de abril de 2017

17/291537-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
18/05/2017.
Leticio K. C

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 21.943.423/0001-15, por intermédio de seu representante legal o Sr JOÃO MANOEL RIOS, portador da carteira de identidade nº 6.282.726-2 e do CPF nº 023.503.449-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios

RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 18/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios
RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017

Prezado Senhor.

A empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios

RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.519/0001-69
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, consoante pedido de 13/01/0xx de 26/03/2009, concede alvará de licença para funcionamento a:

Nome
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF : 08.851.603/0001-47
Nome de fantasia
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

Localização
R TENENTE CAMARGO 1015
S 77 I 15 SL 01 VILA MARTA DELANT
85605.090 FRANCISCO BELTRAO PR

Atividade
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Validade
12/12/2013

Vencimento
INDETERMINADO

Área total do imóvel
75,00 m²

Área ocupada
75,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO 1.1, ART. 5º DA LEI 3161/2007

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: endereço, mudanças de ramo, [illegible] obrigatório seu cancelamento e devolução à Prefeitura [illegible]

Advertência
Sob pena [illegible] Zele pel[illegible]

FRANCISCO BELTRAO, 18/11/2016

Diz Sob Ao Titular

Assinatura do responsável

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 88.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111611545270359-1; Data: 18/11/2016 15:45:3
Bel. Válbor de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEG13365-HEV0; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:14:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828c58a478e5605a0aa8af1b0de52348
fd71b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9580b326325a998d13aa8af3e0d395535b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612266

Código de Controle da Autenticação:

66921811161545270359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°10390/2017

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2017
DATA DE VALIDADE: 08/07/2017
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J2X5HEXBH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/05/2017 - 12:02:49
Qualquer rasura invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015906266-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/02/2017 10:53:54)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:13:06 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017.
Código de controle da certidão: **310D.E14B.9795.658B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042403505136199499

Informação obtida em 02/05/2017, às 17:37:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 3 de Abril de 2017 às 17:50:24.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.820-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716081300078-1; Data: 20/04/2017 16:09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01707-EC1S; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 16:24:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f749928deac34cac2d1912e6aa085
1599655b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9580fada638e811aa98af28ee0f5b29e4e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 16:16:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694284

Código de Controle da Autenticação:

669220041716081300 78-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 127312574/2017
Expedição: 11/04/2017, às 11:55:02
Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00118 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00118 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO
SALA 02 Nr. 1079
Bairro: VILA MARIA DELANI
CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Insc. Est: 9040462993 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
Data Sefaz: 18/05/2007
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/016235-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
21 FEV 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 6[illegible]
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-1; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01721-CAEL;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/201

ATIVO

	31/12/2016	[Anual 31/12/2015
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	445.723,04	391.224,48
CAIXA	263.598,04	306.971,88
CAIXA	263.598,04	306.971,88
CREDITOS	263.598,04	306.971,88
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	182.125,00	84.252,60
ANTECIPACAO DE SALARIOS		(475,00)
ESTOQUES		(475,00)
MERCADORIAS PARA REVENDA	182.125,00	84.727,60
REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO	182.044,40	84.647,00
	80,60	80,60
TOTAL DO ATIVO	445.723,04DB	391.224,48DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********445.723,04, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.670-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-2; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01720-IMG6; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Expressão Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2

PASSIVO

	31/12/2016	[Ant 31/12/20
PASSIVO		
CIRCULANTE	1.721,88	1.899,
OBRIGACOES	1.721,88	1.899,
OBRIGACOES FISCAIS	1.721,88	1.899,
CONT. SINDICAL	162,70	307,(
INSS A RECOLHER	719,22	639,4
FGTS A RECOLHER	839,96	952,7
PATRIMONIO LIQUIDO	444.001,16	389.325,2
CAPITAL SOCILAL	100.000,00	100.000,(
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,(
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,(
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	344.001,16	289.325,2
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	344.001,16	289.325,2
LUCROS ACUMULADOS	353.081,16	298.405,2
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(9.080,00)	(9.080,0(
TOTAL DO PASSIVO	445.723,04CR	391.224,48C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de RS**********445.723,04, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº ....., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/02/2017

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-3; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01719-ZGIW;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	863.502,93	734.315,42
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	821.491,37	712.714,29
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	821.491,37	712.714,29
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	42.011,56	21.601,13
VENDAS DE SERVICOS	42.011,56	21.601,13
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	(55.348,08)	(42.863,85)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(55.348,08)	(42.863,85)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(55.348,08)	(42.863,85)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA		
Receita Liquida	808.154,85CR	691.451,57CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(648.226,66)	(543.708,58)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(648.226,66)	(543.708,58)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(745.105,76)	(563.355,58)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRACAO	(518,30)	
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(84.727,60)	(65.000,00)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	182.125,00	84.647,00
Lucro Bruto	159.928,19CR	147.742,99CR
ADMINISTRATIVAS	(105.220,38)	(78.864,45)
DESPESAS COM PESSOAL	(81.910,38)	(58.752,45)
SALARIOS E ORDENADOS	(64.664,56)	(45.623,03)
FERIAS	(5.017,54)	(3.809,20)
13§ SALARIOS	(6.079,27)	(4.252,59)
INSS	(52,80)	(52,80)
FGTS	(6.096,21)	(5.014,83)
HONORARIOS	(23.310,00)	(20.112,00)
DIRETORIA	(21.120,00)	(18.912,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.190,00)	(1.200,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(31,94)	(21,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(31,94)	(21,00)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(31,94)	(21,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-4; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01718-UZPZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
Resultado Oper.Antes Provisoes	54.675,87CR	68.857,54CR
Resultado Antes Prov.IRI	54.675,87CR	68.857,54CR
Lucro do Exercicio	54.675,87CR	68.857,54CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/02/2017

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 6704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-5; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01717-27LN;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Encerrado em - Dezembro/201

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./201
SALDO NO INICIO DO PERIODO	289.325,29	220.467,7
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.0
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	54.675,87	68.857,5
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.0
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.0
RESERVA LEGAL	0.00	0.0
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,0
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,0
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,0
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,0
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,0
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,0
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	344.001,16	289.325,29

***

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-6; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFA01716-PFDM; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
ORIGENS DE RECUROS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0.00	0.00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	54.675,87	68.857,54
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	154.675,87	168.857,54
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0.00	0.00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	154.675,87	168.857,54
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0.00	68.857,54
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	391.224,48	322.625,68
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	1.899,19	2.157,93
ATIVO CIRCULANTE FINAL	389.325,29	320.467,75
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	445.723,04	391.224,48
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.721,88	1.899,19
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	444.001,16	389.325,29
***	54.675,87	0,00

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-7; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFA01715-IFJ1; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0.00	0.00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0.00	0.00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	0,00	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	0.00	0.00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	0.00	0.00

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.570-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-8; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01714-60IS;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro liquido	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	9.080,00-D		9.080,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	298.405,29-C	54.675,87-C	353.081,16-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	389.325,29-C	54.675,87-C	444.001,16-C

Em - Dezembro/2015

2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	9.080,00-D		9.080,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	229.547,75-C	68.857,54-C	298.405,29-C
	Saldos Em - Dezembro/2015	320.467,75-C	68.857,54-C	389.325,29-C

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Codigo CNJ 06.670-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-9; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01713-SZ9M; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.831.603/0001-47, constituída em 18/05/2007, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade COMéRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA TENENTE CAMARGO, nº 1079, VILA MARIA DELANI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Lucro e Prejuizo Acumulado (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demo
qual se encontra determinado para as operações de lor
passivos, foi realizado no reconhecimento inicial d
exponencial pro rata, registrado em conta retificadora pa
Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-10; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01712-V5TY; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e fo
valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo consider
para que o imobilizado estivesse à disposição da adm
fundamentadas no tempo de utilização dos referidos be

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS nº 6[illegible]
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-11; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01711-K0AZ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-12; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01710-UWTH;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO,PR, 31 de Dezembro de 2016

A
ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA
CRC n.º 005969/O
Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova
Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:
Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em2016;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09
Representante Legal

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-13; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01709-GRBW; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00118 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00118 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO Nr. 1079
SALA 02
Bairro: VILA MARIA DELANI
CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Insc. Est: 9040462993 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
Data Sefaz: 18/05/2007
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR053244O3
CPF: 94066809987
RG: 59588800

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669220041716083205 78-14; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01708-EU7K; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 16:23:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f74926fc5bfda374383482fe8360fd5
4548bb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958331d1776ad951eae42be6faa67525b39

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 16:16:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694285

Código de Controle da Autenticação:

669220041716083205 78-1 a 669220041716083205 78-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 MATRIZ		18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	1015	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	VILA MARIA DELANI	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **08:29:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 MATRIZ		18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	1015	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	VILA MARIA DELANI	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **08:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**

Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**

Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**
FONE: (46) 3524-5439

Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/06/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2017 11:33:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática,

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-1; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13355-VABE; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolivia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINI TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME , e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 65 878-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-2; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ: 165270-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-3; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEG13353-T7VM; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/ME 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Mine Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 12.012-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6692181116154216062S-4; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195
b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de abril de 2017

17/291453-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Ca
RG 8.650.1

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Codigo CNJ 06.810-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669220041716085708 28-1; Data: 20/04/2017 16:10:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01723-6VYK; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 16:22:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f7495523ef64fa46d524c19e970534
4388dcb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958535d81cdf9cf35494d52111824f69616

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 16:16:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694287

Código de Controle da Autenticação:

669220041716085708 28-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ nº. 08831603000147, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da carteira de identidade nº 84369420 e do CPF nº 04050826909, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

centerbel
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017

Prezado Senhor,

A empresa Belinki e Souza Ltda, com sede à Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

centerbel
Fone (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
centerbel
centerbelfb@hotmail.com

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 18/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 01
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 **Fornecedor :** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Endereço : RUA ANTONINA 700 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-580

Inscrição Estadual: 9022883680 **Contador:**

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ **CPF:** 467.123.489-00 **RG:**

Endereço representante: RUA ANTONINA 700 - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-580

E-mail representante: juca@berzon.com.br

Banco: **Agência:** **Conta:**

E-mail: berzon@berzon.com.br

Telefone: **Fax:** **Celular:**

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
034	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	150,00	CX	189,30	BERZON	160,00	24.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **24.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **24.000,00**

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017
Prezado Senhor,

A empresa Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME, com sede à com sede à Rua Antonina, nº 700 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2017.

Altemir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04.261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro - CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.943.423/0001-15 **Fornecedor :** PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço : AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1054 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000 **E-mail:** FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR

Inscrição Estadual: 9068766637 **Telefone:** 46-3524-6434 **Fax:** 46-3524-6434 **Celular:** 46-98412-8488

Representante: JOAO MANOEL RIOS **Contador:** LUIS PEDRON **Telefone contador:** 46-3211-2000

Endereço representante: RUA PERU 751 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000 **CPF:** 023.503.449-59 **RG:** 62827262

E-mail representante: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR **Telefone representante:** 46-3524-6434

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 62949-9 **Data de abertura:** 13/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	10,00	UN	26,50		0,00	0,00
002	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	6,00	ACC	5,95	178,50
003	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	8,00	BRW	7,95	238,50
004	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	15,50	PIRATININGA	15,45	309,00
005	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	20,00	UN	36,50	RENDICOLA	36,45	729,00
006	Bateria para microfine, 9V	10,00	UNID	16,50	EVEREADY	16,45	164,50
007	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	30,00	UNID	6,00	BRW	5,95	178,50
008	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	5,50	BRW	5,45	545,00
009	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,50	ACRIMET	16,45	1.645,00
010	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	3,50	FABER CASTEL	3,48	104,40
011	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	10,00	UN	7,00	PANAMERICANA	6,95	69,50
012	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	10,00	UN	10,00	PANAMERICANA	9,95	99,50
013	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	200,00	UN	6,00	POLIBRAS	5,95	1.190,00
014	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	26,00	CLASSE	25,95	519,00
015	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	61,00	CX	55,00	BIC	54,95	3.351,95
016	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	83,00	CIS	82,95	165,90
017	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	13,50	PIRATININGA	13,45	672,50
018	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	2,00	PIRATININGA	1,99	199,00
019	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	20,00	UN	3,30		0,00	0,00
020	Cola gliter 35 gramas und.	100,00	UN	4,25	ACRILEX	4,23	423,00
021	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	2,50	MASTERPRINT	2,48	74,40
022	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	15,00	UN	3,00	MASTERPRINT	2,99	44,85
023	Fita crepe 18mm x 50 cm.	200,00	UN	3,70	ADELBRAS	3,65	730,00
024	Fita crepe 36mm x 50 cm.	100,00	UN	7,00	ADELBRAS	6,95	695,00
025	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	200,00	UN	1,95	DUBFLEX	1,94	388,00
026	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	32,50	CLASSE 400	32,45	973,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.943.423/0001-15 **Fornecedor :** PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME **E-mail:** FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR
Endereço : AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1054 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000 **Telefone:** 46-3524-6434 **Fax:** 46-3524-6434 **Celular:** 46-98412-8488
Inscrição Estadual: 9068766637 **Contador:** LUIS PEDRON **Telefone contador:** 46-3211-2000
Representante: JOAO MANOEL RIOS **CPF:** 023.503.449-59 **RG:** 62827262
Endereço representante: RUA PERU 751 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000 **Telefone representante:** 46-3524-6434
E-mail representante: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 62949-9 **Data de abertura:** 13/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
027	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	30,00	CX	15,50	ACC	15,45	463,50
028	Midia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	1,25	ELGIN	1,24	62,00
029	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2,85	ELGIN	2,84	142,00
030	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	10,00	UNID	18,00	ACRIMET	17,95	179,50
031	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	25,00	UNID	76,50	ACRIMET	76,45	1.911,25
032	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	5,50	THEOTO	5,45	272,50
033	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3,30	THEOTO	3,25	325,00
034	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	150,00	CX	189,50	NOBILY	189,45	28.417,50
035	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1,10	VMP	1,09	327,00
036	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	57,50	VMP	57,45	11.490,00
037	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura minima 50 cm, comprimento minimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	66,50	JANDAIA	66,45	1.329,00
038	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1,10	VMP	1,09	218,00
039	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	40,00	PC	13,50	OFF PAPER	13,45	538,00
040	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	180,00	FRAMA	179,95	3.599,00
041	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	5,00	POLIBRAS	4,99	499,00
042	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6,50	POLIBRAS	6,49	649,00
043	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	2,65	POLIBRAS	2,60	390,00
044	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3,50	POLIBRAS	3,45	345,00
045	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	5,00	CX	129,50	TRAVENA	129,45	647,25
046	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	30,00	UN	20,50	SANDISK	20,45	613,50
047	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2,60	BRW	2,55	76,50
048	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua).	10,00	UN	115,00	BRW	114,95	1.149,50
049	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	5,25	PILOT	5,24	628,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.943.423/0001-15 **Fornecedor :** PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
E-mail: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR
Endereço : AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1054 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000
Telefone: 46-3524-6434 **Fax:** 46-3524-6434 **Celular:** 46-98412-8488
Inscrição Estadual: 9068766637 **Contador:** LUIS PEDRON
Telefone contador: 46-3211-2000
Representante: JOAO MANOEL RIOS **CPF:** 023.503.449-59 **RG:** 62827262
Endereço representante: RUA PERU 751 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000
Telefone representante: 46-3524-6434
E-mail representante: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 62949-9
Data de abertura: 13/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
050	pincel chato cabo amarelo Nº 08	30,00	UN	3,35	TIGRE	3,34	100,20
051	pincel chato cabo amarelo Nº 10	30,00	UN	3,50	TIGRE	3,49	104,70
052	pincel chato cabo amarelo Nº 12	30,00	UN	3,75	TIGRE	3,74	112,20
053	pincel chato cabo amarelo Nº 14	30,00	UN	4,00	TIGRE	3,99	119,70
054	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	10,00	UN	6,00	FABER CASTEL	5,99	59,90
055	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm. tinta especial, refil e ponta substituiveis.	200,00	UN	11,50	PILOT	11,45	2.290,00
056	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	5,10	BRW	5,05	50,50
057	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8,10	BRW	8,05	80,50
058	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	18,00	BRW	17,95	179,50
059	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	7,25	PILOT	7,20	216,00
060	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	5,00	PILOT	4,95	396,00
061	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	6,00	PILOT	5,95	297,50
062	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	30,00	UN	2,75	ACRIMET	2,74	82,20
063	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	30,00	UN	16,45	STALO	16,40	492,00
064	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	2,95	MASTERPRINT	2,94	294,00
065	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	30,00	UN	10,00	MASTERPRINT	9,99	299,70
066	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	57,50	YUR	57,45	574,50
067	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5,50	PIRATININGA	5,45	545,00
068	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6,95	RADEX	6,90	138,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **74.393,40**

TOTAL DA PROPOSTA : **74.393,40**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

João Manoel Rios
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 21.943.423/0001-15

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME Fone/Fax (046) 3524-6434
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.
Cnpj. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37 email: fontenova@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017

Prezado Senhor,

A empresa Papelaria KJL Distribuidora Ltda Me, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1054, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.423/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2017.

João Manoel Rios
RG. 6.282.726-2 SSP/PR
CPF. 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ. 21.943.423/0001-15
AVENIDA: JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI E SOUZA LTDA

Endereço : RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **E-mail:** centerbelfb@hotmail.com

Inscrição Estadual: 9040462993 **Telefone:** 46 35249076 **Fax:** 46 35249076 **Celular:** 46 984949674

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com **Telefone representante:** 46 35249076

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	10,00	UN	26,50	KIT	PERCALUX	25,00	250,00
002	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	30,00	CX	6,00	ACC	29	5,90	177,00
003	Apagador para quadro branco c/ caixa.	30,00	UN	8,00	SOUZA	C/D	7,90	237,00
004	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	20,00	UN	15,50	EUROROMA	8	15,00	300,00
005	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	20,00	UN	36,50	GL	KG	35,00	700,00
006	Bateria para microfine, 9V	10,00	UNID	16,50	ELGIN	9	15,00	150,00
007	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	30,00	UNID	6,00	BRW	38X51	5,80	174,00
008	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	100,00	UNID	5,50	BRW	76X76	5,00	500,00
009	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	100,00	UNID	16,50	OP	750	16,00	1.600,00
010	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	30,00	CX	3,50	MASTERPRINT	C/CAPA	3,00	90,00
011	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	10,00	UN	7,00	PANAMERICANA	96 FLS	6,90	69,00
012	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	10,00	UN	10,00	PANAMERICANA	96 FLS	9,50	95,00
013	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	200,00	UN	6,00	POLICART	AZUL	5,90	1.180,00
014	Calculadora média c/ mínimo 8 digitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	20,00	UN	26,00	CLASSE	8 DIG	25,00	500,00
015	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	61,00	CX	55,00	BIC	ESF.	50,00	3.050,00
016	Carbono filme A4 pct com 100 un	2,00	CX	83,00	RADEX	A4	80,00	160,00
017	Cola branca 1 litro.	50,00	LT	13,50	FRAMA	1 LT	13,00	650,00
018	Cola branca tubo de 90g	100,00	UN	2,00	FRAMA	90	1,90	190,00
019	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	20,00	UN	3,30	LEO	40G	3,00	60,00
020	Cola gliter 35 gramas und.	100,00	UN	4,25	ACRILEX	35G	4,00	400,00
021	Estilete grande lamina larga 18mm.	30,00	UN	2,50	MASTERPRINT	LARGO	2,20	66,00
022	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	15,00	UN	3,00	CARBRINK	METAL	2,50	37,50
023	Fita crepe 18mm x 50 cm.	200,00	UN	3,70	FITPEL	CREPE	3,50	700,00
024	Fita crepe 36mm x 50 cm.	100,00	UN	7,00	FITPEL	CREPE	6,90	690,00
025	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	200,00	UN	1,95	DUB	CORES	1,90	380,00
026	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	30,00	UN	32,50	MASTERPRINT	MEDIO	32,00	960,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI E SOUZA LTDA
Endereço : RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **E-mail:** centerbelfb@hotmail.com
Inscrição Estadual: 9040462993 **Telefone:** 46 35249076 **Fax:** 46 35249076 **Celular:** 46 984949674
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962
Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420
E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com **Telefone representante:** 46 35249076
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	30,00	CX	15,50	JOCAR	METAL	15,00	450,00
028	Midia virgem: CD-R 700mb (unidade).	50,00	UN	1,25	MULTILASER	CD	1,20	60,00
029	Midia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	50,00	UN	2,85	MULTILASER	DVD	2,50	125,00
030	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	10,00	UNID	18,00	ACRINIL	TRIPLO	17,00	170,00
031	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	25,00	UNID	76,50	ACRIMET	TRIPLO	75,00	1.875,00
032	Palito para churrasco pacote com 100 und.	50,00	PC	5,50	NATURAL	C/100	5,00	250,00
033	Palito para picolé pacote com 50 und.	100,00	PC	3,30	NATURAL	C/50	3,00	300,00
034	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	150,00	CX	189,50	BLUEMAX	C/10	185,00	27.750,00
035	Papel camurça 40x60 cores variadas.	300,00	UN	1,10	VMP	CORES	1,00	300,00
036	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	200,00	UN	57,50	VMP	CORES	55,00	11.000,00
037	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	20,00	PC	66,50	ALOFORM	CORES	65,00	1.300,00
038	Papel laminado varias cores unidade.	200,00	UN	1,10	VMP	CORES	1,00	200,00
039	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	40,00	PC	13,50	OP	C/50	13,00	520,00
040	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	20,00	CX	180,00	FRAMA	LARGO	175,00	3.500,00
041	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	100,00	UN	5,00	DAC	3CM	4,50	450,00
042	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	100,00	UN	6,50	DAC	5CM	6,00	600,00
043	Pasta com grampo em plástico.	150,00	UN	2,65	DAC	C/G	2,50	375,00
044	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	100,00	UN	3,50	DAC	2CM	3,00	300,00
045	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	5,00	CX	129,50	FRAMA	KRAFT	125,00	625,00
046	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	30,00	UN	20,50	MLTILASER	8GB	20,00	600,00
047	Percevejo latonado c/ 100 und.	30,00	CX	2,60	BRW	LANTONADO	2,50	75,00
048	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua).	10,00	UN	115,00	CAVIA	C/REGUA	110,00	1.100,00
049	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	120,00	UN	5,25	PILOT	1100	5,00	600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI E SOUZA LTDA

Endereço : RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **E-mail:** centerbelfb@hotmail.com

Inscrição Estadual: 9040462993 **Telefone:** 46 35249076 **Fax:** 46 35249076 **Celular:** 46 984949674

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com **Telefone representante:** 46 35249076

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
050	pincel chato cabo amarelo Nº 08	30,00	UN	3,35	LEO	8	3,30	99,00
051	pincel chato cabo amarelo Nº 10	30,00	UN	3,50	LEO	10	3,40	102,00
052	pincel chato cabo amarelo Nº 12	30,00	UN	3,75	LEO	12	3,50	105,00
053	pincel chato cabo amarelo Nº 14	30,00	UN	4,00	LEO	14	3,90	117,00
054	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	10,00	UN	6,00	CIS	CD/DVD	5,80	58,00
055	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituiveis.	200,00	UN	11,50	BRASINKS	TITA	11,00	2.200,00
056	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	10,00	CX	5,10	CIS	19	5,00	50,00
057	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	10,00	CX	8,10	CIS	25	8,00	80,00
058	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	10,00	CX	18,00	CIS	41	17,00	170,00
059	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	30,00	UN	7,25	PITSTOP	AZUL	7,00	210,00
060	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	80,00	UN	5,00	PITSTOP	CORES	4,90	392,00
061	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	50,00	UN	6,00	BRASINKS	C/3	5,90	295,00
062	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	30,00	UN	2,75	ACRINIL	30CM	2,70	81,00
063	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	30,00	UN	16,45	STALO	SPRAY	16,00	480,00
064	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	100,00	UN	2,95	GL	13	2,90	290,00
065	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	30,00	UN	10,00	MASTERPRINT	21	9,50	285,00
066	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	10,00	UN	57,50	YUR	C/10	55,00	550,00
067	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	100,00	CX	5,50	RADEX	250 ML	5,00	500,00
068	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	20,00	UN	6,95	RADEX	PRETA	6,00	120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **72.074,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **72.074,50**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

centerbel 3524-9076
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão PR

Locação de Impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017

Prezado Senhor,

A empresa Belinki e Souza Ltda, com sede à Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão 18 de Maio 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Lote: 0001	Item: 0001	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário.	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT\PERCALUX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,00			
1		24,90			

Lote: 0001	Item: 0002	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACC\29		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,90			
1		5,80			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACC		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,95			

Lote: 0001	Item: 0003	Apagador para quadro branco c/ caixa.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,95			
1		7,85			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	SOUZA\C/D		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,90			

Lote: 0001	Item: 0004	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	EUROROMA\8		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		15,00			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PIRATININGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,45			

Lote: 0001	Item: 0005	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	RENDICOLA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		36,45			
1		34,90			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	GL\KG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		35,00			

Lote: 0001	Item: 0006	Bateria para microfone, 9V	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ELGIN\9		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		14,50			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	EVEREADY		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,45			

Lote: 0001	Item: 0007	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,95			
1		5,70			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW\38X51		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,80			

Lote: 0001	Item: 0008	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,45			
1		4,95			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW\76X76		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,00			

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Lote: 0001	Item: 0009	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	OP\750		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,00			
1		16,00			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACRIMET		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,45			
Lote: 0001	Item: 0010	Borracha c/ formulação de alta qualidade.	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT\C/CAPA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,00			
1		2,90			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	FABER CASTEL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,48			
Lote: 0001	Item: 0011	Caderno capa dura em espiral, uma materia, 140mmx200mm, 96 fls	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PANAMERICANA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,95			
1		6,85			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA\96 FLS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,90			
Lote: 0001	Item: 0012	Caderno capa dura em espiral, uma materia, 200mmx275mm, 96 fls	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PANAMERICANA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,95			
1		9,45			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA\96 FLS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,50			
Lote: 0001	Item: 0013	Caixa para arquivo morto em plastico azul 350x130x245mm Polionda.	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	POLICART\AZUL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,90			
1		5,80			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	POLIBRAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,95			
Lote: 0001	Item: 0014	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	CLASSE		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,95			
1		24,95			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CLASSE\8 DIG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,00			
Lote: 0001	Item: 0015	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio.	Marca/Modelo:	Quantidade:	61,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BIC		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		54,95			
1		49,90			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC\ESF.		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
Lote: 0001	Item: 0016	Carbono filme A4 pct com 100 un.	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX\A4		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		80,00			

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	CIS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	82,95			

Lote: 0001 Item: 0017 Cola branca 1 litro.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA\1 LT		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
1	13,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PIRATININGA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,45			

Lote: 0001 Item: 0018 Cola branca tubo de 90g		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA\90		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,90			
1	1,90			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PIRATININGA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			

Lote: 0001 Item: 0019 Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.		Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO\40G		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	3,00			

Lote: 0001 Item: 0020 Cola glitter 35 gramas und.		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRILEX\35G		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			
1	4,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACRILEX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,23			

Lote: 0001 Item: 0021 Estilete grande lamina larga 18mm.		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT\LARGO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,20			
1	2,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,48			

Lote: 0001 Item: 0022 Extrator de grampo em metal tipo espátula.		Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK\METAL		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			
1	2,40			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,99			

Lote: 0001 Item: 0023 Fita crepe 18mm x 50 cm.		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL\CREPE		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,50			
1	3,50			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ADELBRAS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,65			

Lote: 0001 Item: 0024 Fita crepe 36mm x 50 cm.		Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ADELBRAS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,95			
1	6,85			

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FITPEL\CREPE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,90			

Lote: 0001 Item: 0025 Folha de E.V.A. 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DUB\CORES		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,90			
1	1,90			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	DUBFLEX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,94			

Lote: 0001 Item: 0026 Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT\MEDIO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,00			
1	32,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	CLASSE 400		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,45			

Lote: 0001 Item: 0027 Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm		Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACC		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,45			
1	14,95			
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	JOCAR\METAL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,00			

Lote: 0001 Item: 0028 Mídia virgem CD-R 700mb (unidade).		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER\CD		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,20			
1	1,20			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ELGIN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,24			

Lote: 0001 Item: 0029 Mídia virgem DVD-R 4.7gb (unidade).		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER\DVD		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,50			
1	2,50			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ELGIN		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,84			

Lote: 0001 Item: 0030 Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete		Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACRIMET		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,95			
1	16,90			
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRINIL\TRIPLO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			

Lote: 0001 Item: 0031 Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa		Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACRIMET		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	76,45			
1	74,90			
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRIMET\TRIPLO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,00			

Lote: 0001 Item: 0032 Palito para churrasco pacote com 100 und.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	NATURAL\C/100		Vencedor
Rodada	Valor			

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Lance Inicial	5,00			
1	5,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME		THEOTO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,45			

Lote: 0001 Item: 0033 Pallo para picolé pacote com 50 und. Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA		NATURAL\C/50	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,00			
1	3,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME		THEOTO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,25			

Lote: 0001 Item: 0034 Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 60	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME		BERZON	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	160,00			
1	157,90			
2	156,90			
3	155,90			
4	155,40			
5	155,00			
6	154,40			
7	150,00			
8	149,00			
9	147,50			
10	145,90			
11	143,90			
12	142,90			
13	140,90			
14	139,90			
15	138,90			
16	137,90			
17	136,90			
18	135,90			
19	134,90			
20	133,99			
21	132,90			
22	131,90			
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA		BLUEMAX\C/10	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	185,00			
1	158,00			
2	157,00			
3	156,00			
4	155,50			
5	155,20			
6	154,50			
7	153,50			
8	149,50			
9	148,00			
10	146,00			
11	144,00			
12	143,00			
13	141,00			
14	140,00			
15	139,00			
16	138,00			
17	137,00			
18	136,00			
19	135,00			
20	134,00			
21	133,00			
22	132,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME		NOBILY	Declinou
Rodada	Valor			

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

	Lance Inicial	189,45		
	1	189,00		
	2	157,80		
	3	156,80		
	4	155,80		
	5	155,30		
	6	154,90		
	7	153,90		
	8	149,80		
	9	148,90		
	10	147,00		
	11	145,00		
Lote: 0001	Item: 0035 - Papel camurça 40x60 cores variadas		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	VMP	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,09		
	1	0,99		
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP\CORES	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,00		
Lote: 0001	Item: 0036 - Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2.		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP\CORES	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	55,00		
	1	55,00		
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	VMP	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	57,45		
Lote: 0001	Item: 0037 - Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m²,		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	JANDAIA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	66,45		
	1	64,90		
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ALOFORM\CORES	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	65,00		
Lote: 0001	Item: 0038 - Papel laminado varias cores unidade.		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	VMP	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,09		
	1	0,99		
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP\CORES	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	1,00		
Lote: 0001	Item: 0039 - Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.		Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	OFF PAPER	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,45		
	1	12,95		
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	OP\C/50	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,00		
Lote: 0001	Item: 0040 - Pasta a-z executivo lombo largo 1/grada, cx c/20		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	FRAMA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	179,95		
	1	174,90		
	2	172,90		
	Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA\LARGO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	175,00		
	1	173,00		

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Lote: 0001	Item: 0041 - Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	POLIBRAS	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,99		
1		4,45		
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC\3CM	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,50		
Lote: 0001	Item: 0042 - Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	POLIBRAS	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,49		
1		5,95		
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC\5CM	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,00		
Lote: 0001	Item: 0043 - Pasta com grampo em plástico		Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	POLIBRAS	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,60		
1		2,49		
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC\C/G	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,50		
Lote: 0001	Item: 0044 - Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico.		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	POLIBRAS	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,45		
1		2,49		
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC\2CM	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,00		
Lote: 0001	Item: 0045 - Pasta suspensa kraft vareta plástica		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	FRAMA\KRAFT	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		125,00		
1		123,80		
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	TRAVENA	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		129,45		
1		124,90		
Lote: 0001	Item: 0046 - Pen Drive com capacidade de 8 g\g a de armazenamento.		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	SANDISK	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,45		
1		19,90		
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MLTILASER\8GB	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,00		
Lote: 0001	Item: 0047 - Percevejo latonado c/ 100 und.		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW\LANTONADO	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,50		
1		2,50		
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW	**Declinou**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,55		
Lote: 0001	Item: 0048 - Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW	**Vencedor**
Rodada		Valor		
Lance Inicial		114,95		
1		109,90		

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CAVIA\C/REGUA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	110,00			

Lote: 0001 Item: 0049 Pincel atômico 1100-P (cores variadas) — Marca/Modelo: — Quantidade: 120,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PILOT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,24		
1	4,95		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PILOT\1100	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,00		

Lote: 0001 Item: 0050 pincel chato cabo amarelo Nº 08 — Marca/Modelo: — Quantidade: 30,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	TIGRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,34		
1	3,20		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO\8	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,30		

Lote: 0001 Item: 0051 pincel chato cabo amarelo Nº 10 — Marca/Modelo: — Quantidade: 30,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	TIGRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,49		
1	3,30		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO\10	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,40		

Lote: 0001 Item: 0052 pincel chato cabo amarelo Nº 12 — Marca/Modelo: — Quantidade: 30,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	TIGRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,74		
1	3,40		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO\12	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,50		

Lote: 0001 Item: 0053 pincel chato cabo amarelo Nº 14 — Marca/Modelo: — Quantidade: 30,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	TIGRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
1	3,80		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	LEO\14	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,90		

Lote: 0001 Item: 0054 Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	FABER CASTEL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,99		
1	5,70		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CIS\CD/DVD	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,80		

Lote: 0001 Item: 0055 Pincel para quadro branco, — Marca/Modelo: — Quantidade: 200,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PILOT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,45		
1	10,90		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRASINKS\TITA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,00		

Lote: 0001 Item: 0056 Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un. — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CIS\19	Vencedor
Rodada	Valor		

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Lance Inicial	5,00			
1	5,00			
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,05			

Lote: 0001 Item: 0057 Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un. Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CIS\25	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,00		
1	8,00		
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,05		

Lote: 0001 Item: 0058 Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un. Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	CIS\41	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,00		
1	17,00		
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	BRW	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,95		

Lote: 0001 Item: 0059 Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul. Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PITSTOP\AZUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,00		
1	7,00		
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PILOT	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,20		

Lote: 0001 Item: 0060 Refil para pincel de quadro branco cores variadas. Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PILOT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,95		
1	4,85		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	PITSTOP\CORES	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,90		

Lote: 0001 Item: 0061 Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und. Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PILOT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,95		
1	5,85		
Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	BRASINKS\C/3	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,90		

Lote: 0001 Item: 0062 Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981.0, 310X35X3, pct c/ 1 unid Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRINIL\30CM	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,70		
1	2,70		
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	ACRIMET	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,74		

Lote: 0001 Item: 0063 Spray limpador de quadro branco 60 ml. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 21966	BELINKI E SOUZA LTDA	STALO\SPRAY	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,00		
1	16,00		
Fornecedor 22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	STALO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,40		

Município de Manfrinópolis - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2017

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada

Lote: 0001	Item: 0064	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	GL\13		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,90			
1		2,90			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,94			

Lote: 0001	Item: 0065	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT\21		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,50			
1		9,50			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,99			

Lote: 0001	Item: 0066	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	YUR\C/10		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,00			
1		55,00			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	YUR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		57,45			

Lote: 0001	Item: 0067	Tinta guache cores variadas pote 250 ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	PIRATININGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,45			
1		4,90			
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX\250 ML		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,00			

Lote: 0001	Item: 0068	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	RADEX\PRETA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,00			
1		6,00			
Fornecedor	22874	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	RADEX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,90			

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
JOAO MANOEL RIOS

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21966-5 BELINKI E SOUZA LTDA			**CNPJ: 08.831.503/0001-47**	**Telefone: 46 35249076**	**Status: Classificado**		22.056,00	
Representante: 21967-3 PAULO RODRIGO DE SOUZA								
Lote 001 - Lote 001							22.056,00	
001	1294 Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ c	UN	10,00	Classificado	KIT	24,90	249,00	*
002	2412 Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	CX	30,00	Classificado	ACC	5,80	174,00	*
004	2417 Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	UN	20,00	Classificado	EUROROMA	15,00	300,00	*
006	4648 Bateria para microfone, 9V	UNI	10,00	Classificado	ELGIN	14,50	145,00	*
009	4652 Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900	UNI	100,00	Classificado	OP	16,00	1.600,00	*
010	1259 Borracha c/ formulação de alta qualidade,	CX	30,00	Classificado	MASTERPRINT	2,90	87,00	*
013	2431 Caixa para arquivo morto em plástico azul 350	UN	200,00	Classificado	POLICART	5,80	1.160,00	*
016	1274 Carbono filme A4 pct com 100 un	CX	2,00	Classificado	RADEX	80,00	160,00	*
017	2426 Cola branca 1 litro.	LT	50,00	Classificado	FRAMA	13,00	650,00	*
018	1261 Cola branca tubo de 90g	UN	100,00	Classificado	FRAMA	1,90	190,00	*
019	2428 Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	UN	20,00	Classificado	LEO	3,00	60,00	*
020	2429 Cola gliter 35 gramas und.	UN	100,00	Classificado	ACRILEX	4,00	400,00	*
021	2433 Estilete grande lamina larga 18mm.	UN	30,00	Classificado	MASTERPRINT	2,00	60,00	*
022	2434 Extrator de grampo em metal tipo espátula.	UN	15,00	Classificado	CARBRINK	2,40	36,00	*
023	2437 Fita crepe 18mm x 50 cm.	UN	200,00	Classificado	FITPEL	3,50	700,00	*
025	2438 Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias	UN	200,00	Classificado	DUB	1,90	380,00	*
026	2440 Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em meta	UN	30,00	Classificado	MASTERPRINT	32,00	960,00	*
028	2449 Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	UN	50,00	Classificado	MULTILASER	1,20	60,00	*
029	2450 Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	UN	50,00	Classificado	MULTILASER	2,50	125,00	*
032	2452 Palito para churrasco pacote com 100 und.	PC	50,00	Classificado	NATURAL	5,00	250,00	*
033	2453 Palito para picolé pacote com 50 und.	PC	100,00	Classificado	NATURAL	3,00	300,00	*
036	2457 Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g	UN	200,00	Classificado	VMP	55,00	11.000,00	*
045	2468 Pasta suspensa kraft vareta plástica	CX	5,00	Classificado	FRAMA	123,80	619,00	*
047	2469 Percevejo latonado c/ 100 und.	CX	30,00	Classificado	BRW	2,50	75,00	*
056	2481 Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CX	10,00	Classificado	CIS	5,00	50,00	*
057	2480 Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	CX	10,00	Classificado	CIS	8,00	80,00	*
058	1839 Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	CX	10,00	Classificado	CIS	17,00	170,00	*
059	2483 Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	UN	30,00	Classificado	PITSTOP	7,00	210,00	*
062	1263 Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0,	UN	30,00	Classificado	ACRINIL	2,70	81,00	*
063	2486 Spray limpador de quadro branco 60 ml.	UN	30,00	Classificado	STALO	16,00	480,00	*
064	1282 Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada,	UN	100,00	Classificado	GL	2,90	290,00	*
065	2487 Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico	UN	30,00	Classificado	MASTERPRINT	9,50	285,00	*
066	3877 Tinta facial para maquiagens artísticas pct c	UN	10,00	Classificado	YUR	55,00	550,00	*
068	2482 Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta	UN	20,00	Classificado	RADEX	6,00	120,00	*
Fornecedor: 60-4 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME			**CNPJ: 04.261.548/0001-46**	**Telefone: 46 35246296**	**Status: Classificado**		19.785,00	
Representante: 2110-5 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ								
Lote 001 - Lote 001							19.785,00	
034	2454 Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c	CX	150,00	Classificado	BERZON	131,90	19.785,00	*
Fornecedor: 22874-6 PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME			**CNPJ: 21.943.423/0001-15**	**Telefone: 46-3524-8434**	**Status: Classificado**		22.020,40	
Representante: 21969-0 JOAO MANOEL RIOS								
Lote 001 - Lote 001							22.020,40	
003	2414 Apagador para quadro branco c/ calxa.	UN	30,00	Classificado	BRW	7,85	235,50	*
005	2418 Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm	UN	20,00	Classificado	RENDICOLA	34,90	698,00	*
007	4650 Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, s	UNI	30,00	Classificado	BRW	5,70	171,00	*
008	4649 Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas,	UNI	100,00	Classificado	BRW	4,95	495,00	*
011	1267 Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 14	UN	10,00	Classificado	PANAMERICANA	6,85	68,50	*
012	1266 Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 20	UN	10,00	Classificado	PANAMERICANA	9,45	94,50	*
014	2419 Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho	UN	20,00	Classificado	CLASSE	24,95	499,00	*
015	2420 Caneta esferográfica, escrita média, azul tra	CX	61,00	Classificado	BIC	49,90	3.043,90	*
024	2436 Fita crepe 36mm x 50 cm.	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS	6,85	685,00	*
027	2442 Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julie	CX	30,00	Classificado	ACC	14,95	448,50	*
030	4651 Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e	UNI	10,00	Classificado	ACRIMET	16,90	169,00	*

Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2017

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
031	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resis	UNI	25,00	Classificado	ACRIMET	74,90	1.872,50	*
035	2456	Pepel camurça 40x60 cores variadas.	UN	300,00	Classificado	VMP	0,99	297,00	*
037	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gr	PC	20,00	Classificado	JANDAIA	64,90	1.298,00	*
038	2462	Papel laminado varias cores unidade.	UN	200,00	Classificado	VMP	0,99	198,00	*
039	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	PC	40,00	Classificado	OFF PAPER	12,95	518,00	*
040	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cxc	CX	20,00	Classificado	FRAMA	172,90	3.458,00	*
041	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transpare	UN	100,00	Classificado	POLIBRAS	4,45	445,00	*
042	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transpare	UN	100,00	Classificado	POLIBRAS	5,95	595,00	*
043	2467	Pasta com grampo em plástico.	UN	150,00	Classificado	POLIBRAS	2,49	373,50	*
044	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta	UN	100,00	Classificado	POLIBRAS	2,49	249,00	*
046	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazen	UN	30,00	Classificado	SANDISK	19,90	597,00	*
048	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metál	UN	10,00	Classificado	BRW	109,90	1.099,00	*
049	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	UN	120,00	Classificado	PILOT	4,95	594,00	*
050	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	UN	30,00	Classificado	TIGRE	3,20	96,00	*
051	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	UN	30,00	Classificado	TIGRE	3,30	99,00	*
052	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	UN	30,00	Classificado	TIGRE	3,40	102,00	*
053	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	UN	30,00	Classificado	TIGRE	3,80	114,00	*
054	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Az	UN	10,00	Classificado	FABER CASTEL	5,70	57,00	*
055	2476	Pincel para quadro branco,	UN	200,00	Classificado	PILOT	10,90	2.180,00	*
060	2484	Refil para pincel de quadro branco cores vari	UN	80,00	Classificado	PILOT	4,85	388,00	*
061	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 0	UN	50,00	Classificado	PILOT	5,85	292,50	*
067	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	CX	100,00	Classificado	PIRATININGA	4,90	490,00	*

VALOR TOTAL: 63.861,40

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 18 –2017.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Aos **dezoito dias de maio de 2017**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo entrega
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	60(dias)	12meses
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	467.123.489-00	60(dias)	12meses
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME	21.943.423/0001-15	JOAO MANOEL RIOS	023.503.449-59	60(dias)	12meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **BELINKI E SOUZA LTDA, CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência0, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	KIT	UN	10,00	24,90	249,00
1	2	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	5,80	174,00
1	4	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	15,00	300,00
1	6	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	10,00	14,50	145,00
1	9	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	10	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	MASTERPRINT	CX	30,00	2,90	87,00
1	13	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLICART	UN	200,00	5,80	1.160,00
1	16	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	Cola branca 1 litro.	FRAMA	LT	50,00	13,00	650,00
1	18	Cola branca tubo de 90g	FRAMA	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	Cola em bastão atóxica lavável 40 gramas.	LEO	UN	20,00	3,00	60,00
1	20	Cola gliter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,00	60,00
1	22	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	15,00	2,40	36,00
1	23	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	DUB	UN	200,00	1,90	380,00
1	26	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	MASTERPRINT	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,20	60,00
1	29	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,50	125,00
1	32	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,00	250,00
1	33	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,00	300,00
1	36	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	VMP	UN	200,00	55,00	11.000,00
1	45	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	FRAMA	CX	5,00	123,80	619,00
1	47	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	2,50	75,00
1	56	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	8,00	80,00
1	58	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	17,00	170,00
1	59	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	PITSTOP	UN	30,00	7,00	210,00
1	62	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	30,00	2,70	81,00
1	63	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	STALO	UN	30,00	16,00	480,00
1	64	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	GL	UN	100,00	2,90	290,00
1	65	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico	MASTERPRINT	UN	30,00	9,50	285,00

		21cm.					
1	66	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	55,00	550,00
1	68	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	6,00	120,00
TOTAL							22.056,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	34	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	BERZON	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL							19.785,00
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Apagador para quadro branco c/ caixa.	BRW	UN	30,00	7,85	235,50
1	5	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	20,00	34,90	698,00
1	7	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	30,00	5,70	171,00
1	8	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	4,95	495,00
1	11	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	10,00	6,85	68,50
1	12	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	10,00	9,45	94,50
1	14	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	24,95	499,00
1	15	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	61,00	49,90	3.043,90
1	24	Fita crepe 36mm x 50 cm.	ADELBRAS	UN	100,00	6,85	685,00
1	27	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	ACC	CX	30,00	14,95	448,50
1	30	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRIMET	UNID	10,00	16,90	169,00
1	31	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRIMET	UNID	25,00	74,90	1.872,50
1	35	Papel camurça 40x60 cores variadas.	VMP	UN	300,00	0,99	297,00
1	37	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	64,90	1.298,00
1	38	Papel laminado varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	0,99	198,00
1	39	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	OFF PAPER	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	FRAMA	CX	20,00	172,90	3.458,00
1	41	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	POLIBRAS	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	POLIBRAS	UN	100,00	5,95	595,00
1	43	Pasta com grampo em plástico.	POLIBRAS	UN	150,00	2,49	373,50

1	44	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	POLIBRAS	UN	100,00	2,49	249,00
1	46	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	SANDISK	UN	30,00	19,90	597,00
1	48	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua).	BRW	UN	10,00	109,90	1.099,00
1	49	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,95	594,00
1	50	pincel chato cabo amarelo Nº 08	TIGRE	UN	30,00	3,20	96,00
1	51	pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	30,00	3,30	99,00
1	52	pincel chato cabo amarelo Nº 12	TIGRE	UN	30,00	3,40	102,00
1	53	pincel chato cabo amarelo Nº 14	TIGRE	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	FABER CASTEL	UN	10,00	5,70	57,00
1	55	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	4,85	388,00
1	61	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	5,85	292,50
1	67	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRATININGA	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL							22.020,40

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

TIAGO CUSTIN NESI
EQUIPE DE APOIO

BELINKI E SOUZA LTDA

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

> **"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**
> **ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2017**
> **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**
>
> PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".
>
> Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista à deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** caracterizado como bens comuns que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.
>
> Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.
>
> Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.
>
> Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.
>
> Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.
>
> Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam

considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.
É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ – 08.831.603/0001-47 (itens 1,2, 4, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 45, 47, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 68); Empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ- 04.261.548/0001-46 (item 34); Empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ - 21.943.423/0001-15, (itens 3, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 24, 27, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61 e 67).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial n° 018/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4° da Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 18 de Maio de 2017.

SCHEITT – SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2017 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	24,90	249,00
1	2	CX	30,00	5,80	174,00
1	4	UN	20,00	15,00	300,00
1	6	UNID	10,00	14,50	145,00
1	9	UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	10	CX	30,00	2,90	87,00
1	13	UN	200,00	5,80	1.160,00
1	16	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	LT	50,00	13,00	650,00
1	18	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	UN	20,00	3,00	60,00
1	20	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	UN	30,00	2,00	60,00
1	22	UN	15,00	2,40	36,00
1	23	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	UN	200,00	1,90	380,00
1	26	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	UN	50,00	1,20	60,00
1	29	UN	50,00	2,50	125,00
1	32	PC	50,00	5,00	250,00
1	33	PC	100,00	3,00	300,00
1	36	UN	200,00	55,00	11.000,00
1	45	CX	5,00	123,80	619,00
1	47	CX	30,00	2,50	75,00
1	56	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	CX	10,00	8,00	80,00

1	58	CX	10,00	17,00	170,00
1	59	UN	30,00	7,00	210,00
1	62	UN	30,00	2,70	81,00
1	63	UN	30,00	16,00	480,00
1	64	UN	100,00	2,90	290,00
1	65	UN	30,00	9,50	285,00
1	66	UN	10,00	55,00	550,00
1	68	UN	20,00	6,00	120,00
TOTAL					22.056,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL					19.785,00

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	30,00	7,85	235,50
1	5	UN	20,00	34,90	698,00
1	7	UNID	30,00	5,70	171,00
1	8	UNID	100,00	4,95	495,00
1	11	UN	10,00	6,85	68,50
1	12	UN	10,00	9,45	94,50
1	14	UN	20,00	24,95	499,00
1	15	CX	61,00	49,90	3.043,90
1	24	UN	100,00	6,85	685,00
1	27	CX	30,00	14,95	448,50
1	30	UNID	10,00	16,90	169,00
1	31	UNID	25,00	74,90	1.872,50
1	35	UN	300,00	0,99	297,00
1	37	PC	20,00	64,90	1.298,00
1	38	UN	200,00	0,99	198,00
1	39	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	CX	20,00	172,90	3.458,00
1	41	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	UN	100,00	5,95	595,00
1	43	UN	150,00	2,49	373,50
1	44	UN	100,00	2,49	249,00
1	46	UN	30,00	19,90	597,00
1	48	UN	10,00	109,90	1.099,00
1	49	UN	120,00	4,95	594,00
1	50	UN	30,00	3,20	96,00
1	51	UN	30,00	3,30	99,00
1	52	UN	30,00	3,40	102,00
1	53	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	UN	10,00	5,70	57,00

1	55	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	UN	80,00	4,85	388,00
1	61	UN	50,00	5,85	292,50
1	67	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL					22.020,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2017 datada de 18/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1274 Pág.: 5A
Data: 20 / 05 / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1252 Pág.: 223/224
Data: 22 / 05 / 2017.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 45 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 43 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de curso de artes cênicas para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO - MEI.

VALOR CONTRATADO: 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2017 referente a **Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses, aulas de esporte e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

ANA PAULA DO PRADO - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MÊS	8,00	1.990,00	15.920,00
TOTAL					15.920,00
DAIANE DALLE LASTE 08148808945					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	1.359,00	10.872,00
TOTAL					10.872,00
GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.490,00	11.920,00
TOTAL					11.920,00
MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	1.100,00	8.800,00
1	5	MÊS	8,00	1.200,00	9.600,00
TOTAL					18.400,00
MARCOS RAFAEL TUAN					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÊS	8,00	590,00	4.720,00
TOTAL					4.720,00

Os objetos da licitação, estando em conformidade com a ata da sessão de Pregão 16/2017 datada de 15/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 40 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017. - **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 39 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato para crianças, adolescentes e idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

VALOR CONTRATADO: 10.872,00 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/05/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é R$ 5.441,54 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo (ou decréscimo) de 3,987% (Três inteiros e novecentos e oitenta e sete milésimos por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R$ 2.503,68 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.503,68 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Conta: 203; Órgão/unidade: 08.01; Funcional programática: 10.301.0339.2.010; Elemento de despesa: 3.3.90.3950.10; Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para fimeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 16 de maio de 2017
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

Tribuna Regional

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2017 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo.

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	24,90	249,00
1	3	CX	30,00	5,80	174,00
1	4	UN	20,00	15,00	300,00
1	6	UNID	10,00	14,00	140,00
1	8	UNID	100,00	18,00	1.800,00
1	10	CX	30,00	2,90	87,00
1	13	UN	200,00	5,80	1.160,00
1	16	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	LT	50,00	13,00	650,00
1	18	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	UN	25,00	2,00	50,00
1	20	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	UN	20,00	2,50	50,00
1	22	UN	15,00	2,40	36,00
1	23	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	UN	200,00	1,80	360,00
1	26	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	UN	50,00	1,30	65,00
1	29	UN	50,00	2,50	125,00
1	12	PC	60,00	5,90	354,00
1	33	PC	100,00	3,50	350,00
1	36	UN	200,00	55,00	11.000,00
1	46	CX	9,00	121,00	1.089,00
1	47	CX	30,00	2,50	75,00
1	56	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	CX	10,00	4,00	40,00
1	58	CX	10,00	17,00	170,00
1	50	UN	30,00	7,00	210,00
1	52	UN	30,00	2,70	81,00
1	53	UN	30,00	16,00	480,00
1	54	UN	100,00	2,00	200,00
1	55	UN	30,00	8,80	264,00
1	66	UN	10,00	55,00	550,00
1	68	UN	20,00	6,50	130,00
TOTAL					22.056,00
SALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL					19.785,00
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	30,00	7,85	235,50
1	5	UN	20,00	34,00	680,00
1	7	UNID	30,00	5,70	171,00
1	9	UNID	100,00	1,60	160,00
1	11	UN	10,00	6,85	68,50
1	12	UN	10,00	5,45	54,50
1	14	UN	20,00	24,95	499,00
1	15	CX	21,00	49,60	1.041,60
1	24	UN	100,00	6,65	665,00
1	27	CX	30,00	14,65	440,50
1	30	UNID	10,00	16,00	160,00
1	31	UNID	25,00	74,90	1.872,50
1	35	UN	300,00	0,99	297,00
1	37	PC	20,00	64,90	1.298,00
1	38	UN	200,00	2,40	480,00
1	39	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	CX	20,00	172,90	3.458,00
1	41	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	UN	100,00	5,95	595,00
1	43	UN	150,00	3,49	523,50
1	44	UN	100,00	2,49	249,00
1	45	UN	30,00	19,90	597,00
1	46	UN	10,00	109,90	1.099,00
1	48	UN	120,00	4,95	594,00
1	50	UN	30,00	3,20	96,00
1	51	UN	30,00	3,30	99,00
1	52	UN	30,00	3,40	102,00
1	53	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	UN	10,00	5,70	57,00
1	59	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	UN	80,00	4,95	396,00
1	61	UN	50,00	5,85	292,50
1	67	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL					22.020,00

Os objetos da licitação, estando em conformidade com a ata da sessão de Pregão 18/2017 datada de 15/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis 19/05/2017
Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 53/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ITMS DO BRASIL LTDA
Valor: 18.717,60 (dezoito mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência......: Início 18/05/2017 Término 18/05/2018
Licitação......: Inexigibilidade de Licitação Nº... 6/2017
Recursos: Dotação 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203)
Objeto: Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas indicados pelo Departamento de Saúde, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados, com atendimento colocado a disposição do Departamento de Saúde 24 horas por dia.

Salgado Filho, 18 de Maio de 2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D82EC21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2017 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	24,90	249,00
1	2	CX	30,00	5,80	174,00
1	4	UN	20,00	15,00	300,00
1	6	UNID	10,00	14,50	145,00
1	9	UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	10	CX	30,00	2,90	87,00
1	13	UN	200,00	5,80	1.160,00
1	16	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	LT	50,00	13,00	650,00
1	18	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	UN	20,00	3,00	60,00
1	20	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	UN	30,00	2,00	60,00
1	22	UN	15,00	2,40	36,00
1	23	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	UN	200,00	1,90	380,00
1	26	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	UN	50,00	1,20	60,00
1	29	UN	50,00	2,50	125,00
1	32	PC	50,00	5,00	250,00
1	33	PC	100,00	3,00	300,00
1	36	UN	200,00	55,00	11.000,00
1	45	CX	5,00	123,80	619,00
1	47	CX	30,00	2,50	75,00
1	56	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	CX	10,00	8,00	80,00
1	58	CX	10,00	17,00	170,00
1	59	UN	30,00	7,00	210,00
1	62	UN	30,00	2,70	81,00
1	63	UN	30,00	16,00	480,00
1	64	UN	100,00	2,90	290,00
1	65	UN	30,00	9,50	285,00
1	66	UN	10,00	55,00	550,00
1	68	UN	20,00	6,00	120,00
TOTAL					22.056,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL					19.785,00

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	30,00	7,85	235,50
1	5	UN	20,00	34,90	698,00
1	7	UNID	30,00	5,70	171,00
1	8	UNID	100,00	4,95	495,00
1	11	UN	10,00	6,85	68,50
1	12	UN	10,00	9,45	94,50
1	14	UN	20,00	24,95	499,00
1	15	CX	61,00	49,90	3.043,90
1	24	UN	100,00	6,85	685,00
1	27	CX	30,00	14,95	448,50
1	30	UNID	10,00	16,90	169,00
1	31	UNID	25,00	74,90	1.872,50
1	35	UN	300,00	0,99	297,00
1	37	PC	20,00	64,90	1.298,00
1	38	UN	200,00	0,99	198,00
1	39	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	CX	20,00	172,90	3.458,00
1	41	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	UN	100,00	5,95	595,00
1	43	UN	150,00	2,49	373,50
1	44	UN	100,00	2,49	249,00
1	46	UN	30,00	19,90	597,00
1	48	UN	10,00	109,90	1.099,00

1	49	UN	120,00	4,95	594,00
1	50	UN	30,00	3,20	96,00
1	51	UN	30,00	3,30	99,00
1	52	UN	30,00	3,40	102,00
1	53	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	UN	10,00	5,70	57,00
1	55	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	UN	80,00	4,85	388,00
1	61	UN	50,00	5,85	292,50
1	67	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL					22.020,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2017 datada de 18/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FF246877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,30	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA	4.118,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,71	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	125.546,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.546,44	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,88	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º	200.260,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.260,90	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	7.137.242,43	0,00	0,00	0,00	7.563.162,50	0,00	(425.920,07)	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	1.720.121,65	12.925,66	560.500,92	0,00	0,00	0,00	1.146.695,07	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	5.151.976,16	150.030,76	42.919,93	14.905,00	0,00	0,00	4.944.120,47	99.982,40	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	5.448.500,62	315.788,02	4.763,71	1.525.856,16	0,00	0,00	3.602.092,73	133.718,02	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	13.892.580,65	1.558.264,41	222.644,83	2.543.544,60	0,00	0,00	9.568.126,81	5.971.090,87	7.579,44
01107 - FNDE - Salário Educação	4.380.953,18	875.623,27	92.713,49	238.859,36	0,00	0,00	3.173.757,06	1.190.023,59	68.852,25
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,15	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	21.974,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.974,58	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	46.094,73	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	44.799,73	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	60,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,96	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	206.663,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.663,27	0,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	701.858,33	158.967,14	0,00	488.885,01	0,00	0,00	54.006,18	0,00	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	29.993,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.993,80	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	125.658,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.658,15	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola	17.826,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.826,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância	2.042.402,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.402,58	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.988,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,78	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de	16.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.255,72	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201000595 - Mobiliário - Proinfância	88.574,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.574,92	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 -	253.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.759,92	0,00	0,00

Contrato de aquisição de materiais **nº 45/2017**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.943.423/0001-15**, Com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr JOAO MANOEL RIOS, Portador da Cédula de Identidade nº 62827262 e do CPF nº 023.503.449-59, Residente e domiciliado na cidade de RUA PERU, 751 - CEP: 85601000 - BAIRRO: LUTHER KING, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 18 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	3	2414	Apagador para quadro branco c/ caixa.	BRW	UN	30,00	7,85	235,50
LOTE: 01	5	2418	Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	20,00	34,90	698,00
LOTE: 01	7	4650	Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid	BRW	UNID	30,00	5,70	171,00
LOTE: 01	8	4649	Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid	BRW	UNID	100,00	4,95	495,00
LOTE: 01	11	1267	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	10,00	6,85	68,50
LOTE: 01	12	1266	Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls	PANAMERICANA	UN	10,00	9,45	94,50
LOTE: 01	14	2419	Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm.	CLASSE	UN	20,00	24,95	499,00
LOTE: 01	15	2420	Caneta esferográfica, escrita média, azul traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und.	BIC	CX	61,00	49,90	3.043,90

LOTE: 01	24	2436	Fita crepe 36mm x 50 cm.	ADELBRAS	UN	100,00	6,85	685,00
LOTE: 01	27	2442	Grampos para pasta tipo trilho (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und	ACC	CX	30,00	14,95	448,50
LOTE: 01	30	4651	Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete	ACRIMET	UNID	10,00	16,90	169,00
LOTE: 01	31	4647	Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.	ACRIMET	UNID	25,00	74,90	1.872,50
LOTE: 01	35	2456	Papel camurça 40x60 cores variadas.	VMP	UN	300,00	0,99	297,00
LOTE: 01	37	2458	Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN.	JANDAIA	PC	20,00	64,90	1.298,00
LOTE: 01	38	2462	Papel laminado varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	0,99	198,00
LOTE: 01	39	2463	Papel verge 120g/m² pcte com 50 und.	OFF PAPER	PC	40,00	12,95	518,00
LOTE: 01	40	1277	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada, cx c/20	FRAMA	CX	20,00	172,90	3.458,00
LOTE: 01	41	1832	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	POLIBRAS	UN	100,00	4,45	445,00
LOTE: 01	42	2465	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	POLIBRAS	UN	100,00	5,95	595,00
LOTE: 01	43	2467	Pasta com grampo em plástico.	POLIBRAS	UN	150,00	2,49	373,50
LOTE: 01	44	2466	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	POLIBRAS	UN	100,00	2,49	249,00
LOTE: 01	46	744	Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	SANDISK	UN	30,00	19,90	597,00
LOTE: 01	48	1295	Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua).	BRW	UN	10,00	109,90	1.099,00
LOTE: 01	49	2471	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,95	594,00
LOTE: 01	50	2475	pincel chato cabo amarelo Nº 08	TIGRE	UN	30,00	3,20	96,00
LOTE: 01	51	2472	pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	30,00	3,30	99,00
LOTE: 01	52	2473	pincel chato cabo amarelo Nº 12	TIGRE	UN	30,00	3,40	102,00
LOTE: 01	53	2474	pincel chato cabo amarelo Nº 14	TIGRE	UN	30,00	3,80	114,00

LOTE: 01	54	2447	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	FABER CASTEL	UN	10,00	5,70	57,00
LOTE: 01	55	2476	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	10,90	2.180,00
LOTE: 01	60	2484	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	4,85	388,00
LOTE: 01	61	2485	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	5,85	292,50
LOTE: 01	67	2488	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRATININGA	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL								22.020,40

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 18/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.005.04.123.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **19/05/2017 até 18/05/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir

o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

JOAO MANOEL RIOS
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 45 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1224 Pág.: 50
Data: 20 / 05 / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1257 Pág.: 33/100
Data: 22 / 05 / 2017.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 45 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 43 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de curso de artes cênicas para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO - MEI.

VALOR CONTRATADO: 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 18/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 247/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2017 referente à Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, cursos de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

ANA PAULA DO PRADO - MEI

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MES	8,00	1.990,00	15.920,00
TOTAL					15.920,00

DAIANE DALLE LASTE 08148808945

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MES	8,00	1.384,00	10.872,00
TOTAL					10.872,00

GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	8,00	1.490,00	11.920,00
TOTAL					11.920,00

MARCELO JOSUE RIDEMIS - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	8,00	1.120,00	8.960,00
1	3	MES	8,00	1.230,00	9.840,00
TOTAL					18.400,00

MARCOS RAFAEL TIKAN

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	8,00	590,00	4.720,00
TOTAL					4.720,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata da sessão do Pregão 18/2017 datada de 15/05/2017. A entrega dos serviços objeto do presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a parte da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/05/2017 - Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 40 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017. - **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 39 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato para crianças, adolescentes e idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

VALOR CONTRATADO: 10.872,00 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/05/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é R$ 5.441,54 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo (ou decréscimo) de 3,987% (Três inteiros e novecentos e oitenta e sete milésimos por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R$ 2.503,68 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.503,68 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Conta: 203; Órgão/unidade: 08.01; Funcional programática: 10.301.0339.2.010; Elemento de despesa: 3.3.90.3950.10; Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 16 de maio de 2017
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 18/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 247/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2017 referente à Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	100,00	2,49	249,00
1	2	CX	20,00	9,80	196,00
1	4	UN	20,00	15,90	318,00
1	7	UNID	10,00	14,90	149,00
1	8	UNID	100,00	15,00	1.500,00
1	10	CX	50,00	2,40	97,00
1	13	UN	500,00	5,80	1.160,00
1	15	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	UN	50,00	13,00	650,00
1	18	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	UN	20,00	3,00	59,00
1	20	UN	100,00	4,50	450,00
1	21	UN	30,00	2,30	69,00
1	22	UN	10,00	2,40	24,00
1	23	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	UN	200,00	1,90	380,00
1	26	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	UN	50,00	1,20	60,00
1	29	UN	50,00	2,50	125,00
1	32	PC	50,00	5,00	250,00
1	33	PC	100,00	2,00	200,00
1	36	UN	2000,00	5,50	11.000,00
1	40	CX	5,00	121,00	605,00
1	47	CX	30,00	2,50	75,00
1	48	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	CX	10,00	8,00	80,00
1	58	CX	10,00	17,00	170,00
1	59	UN	30,00	7,00	210,00
1	62	UN	30,00	2,70	81,00
1	63	UN	30,00	15,00	450,00
1	64	UN	100,00	2,50	250,00
1	65	UN	30,00	9,50	285,00
1	66	UN	10,00	55,00	550,00
1	69	UN	20,00	6,20	120,00
TOTAL					22.095,00

CAI CAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CX	150,00	131,50	19.725,00
TOTAL					19.725,00

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	100,00	2,85	285,00
1	5	UN	20,00	34,90	698,00
1	6	UNID	30,00	5,70	171,00
1	9	UNID	100,00	4,90	490,00
1	11	UN	10,00	6,65	66,50
1	12	UN	10,00	9,45	94,50
1	14	UN	20,00	24,85	497,00
1	16	CX	21,00	49,90	1.047,90
1	24	UN	100,00	2,85	285,00
1	27	CX	30,00	14,65	439,50
1	30	UNID	10,00	18,90	189,00
1	31	UNID	25,00	7,49	187,25
1	35	UN	300,00	2,89	867,00
1	37	PC	20,00	64,85	1.297,00
1	38	UN	200,00	0,99	198,00
1	39	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	CX	25,00	173,50	3.456,50
1	41	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	UN	100,00	5,90	590,00
1	43	UN	150,00	2,49	373,50
1	44	UN	100,00	2,49	249,00
1	45	UN	30,00	10,90	327,00
1	48	UN	10,00	169,90	1.699,00
1	49	UN	120,00	4,95	594,00
1	50	UN	30,00	3,30	99,00
1	51	UN	50,00	5,90	295,00
1	52	UN	50,00	3,40	102,00
1	53	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	UN	10,00	5,70	57,00
1	56	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	UN	200,00	4,85	388,00
1	61	UN	50,00	5,85	292,50
1	67	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL					22.004,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata da sessão do Pregão 18/2017 datada de 15/05/2017. A entrega dos materiais objeto do presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a parte da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/05/2017
Caetano Ilair Allevi
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 53/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: ITMS DO BRASIL LTDA
Valor: 16.717,60 (dezoito mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início 18/05/2017 Término: 18/05/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de licitação Nº. 6/2017
Recursos: Dotação 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (200)
Objeto: Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas indicados pelo Departamento de Saúde, captados e registrados através do sistema especial de transmissão de dados, com atendimento colocado a disposição do Departamento de Saúde 24 horas por dia
Salgado Filho, 18 de Maio de 2017

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE7EC785

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº41 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:837A45D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de violão para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCOS RAFAEL HANN.
VALOR CONTRATADO: 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:00A36AF8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5D408FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4C2BBE4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:376A0315

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 21-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 do tipo: POR LOTE COM MAIOR DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E38B5CB6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 063/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 039

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	MATR.	001016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
22/05/2017	22/05/2017	CURITIBA	PR	RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A SAÚDE PÚBLICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0ACDDA66

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 064/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	MATR.	001016-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/05/2017	21/05/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
LEDIEL JUNIOR BAZOTTI			

Manfrinópolis – PR, em 19 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FF2329DF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 065/2017

Contrato de aquisição de materiais **nº 44/2017**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.261.548/0001-46**, Com sede à RUA ANTONINA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 467.123.489-00, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONINA, 700 - CEP: 85601580, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 18 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	34	2454	Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	BERZON	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL								19.785,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 18/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **19/05/2017 até 18/05/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá

ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

I IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1274 Pág.: 49
Data: 20 / 05 / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1251 Pág.: 99
Data: 22 / 05 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2015.
CONTRATO: Nº 033/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosinho O. Ferreira EIRELI - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R$ 45.916,16 (quarenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme justificativa técnica, orçamento, cronograma e projeto estrutural reprogramado em anexo, que ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2015.
CONTRATO: Nº 040/2015.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 30 de Outubro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº 031/2017 - RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016, de 05 de abril de 2017, do tipo Menor Preço, que devido à falta de licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação julgou a presente licitação prejudicada em seu andamento.

Barracão/PR, 08 de Maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016.
CONTRATO: Nº 073/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Ekhos Psicologia e Assessoria em Recursos Humanos Ltda - ME
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12 de maio de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRESENCIAL PREGÃO Nº 014/2017.
CONTRATO: Nº 065/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S. A.
OBJETO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal.
VALOR:R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO Nº 035/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, de 26 de abril de 2017, do tipo Menor Preço, as empresas: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 09, 15, 18, 19, 25, 29 e 32; GRAFICA EDITORA BELLO LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36 e 37; INDÚSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 05, 20, 23, 33 e 34.

Barracão/PR, 16 de Maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO N.º 207/2017 - APROVA O LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL EURILEMO LUCIO ZANETTE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 1.658/2007, que Instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Barracão, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **"PARQUE INDUSTRIAL EURILEMO LUCIO ZANETTE"**, Lote 37-A, da Gleba Divisor, 3ª Parte, da Colônia Santo Antonio, matrícula 16.655, com área total de 77.404,41m² (Setenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centímetros quadrados), de propriedade de **FORSX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, contendo as seguintes características:

Área total 77.404,41m²
Área total lotes 60.394,48m²
Área das Ruas 13.139,71m²
Área Verde 3.870,22m²

Art. 2º. Contêm o presente loteamento as seguintes características, conforme mapas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, correspondendo às Quadras, Lotes e Ruas abaixo indicados:

I – Loteamento subdividido em 35 lotes, divididos em quatro quadras.

II – Área de Ruas - Com área total de 13.139,71m² (Treze mil cento e trinta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados), distribuídas em 04 (quatro) ruas projetadas: - Rua Santos Muniz; - Rua Aldaci Dossena Zanette; - Rua Mauro Dossena Zanette; - Rua Maxemino Dossena.

Art. 3º. A aprovação do presente loteamento é realizada com a condição a ser implementada, na forma do parecer técnico e jurídico emitidos no processo administrativo de aprovação, consistente na obtenção de anuência prévia do DNIT.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 034/2017 - Institui e nomeia Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.059 de junho de 2015).

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME: **I** - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal; **II** – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica; **III** – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME; **IV** – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender; **V** – Verificar previsões orçamentárias; **VI** – Verificar prazos e o período de avaliação (bianual) **VII** – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos; **VIII** – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º. Nomear para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros, sob a coordenação da primeira: **I** – Áurea Spies, Chefe do Departamento de Educação e Cultura; **II** – Catia Margarete Muller, Diretora da Escola de Educação Especial Novos Horizontes (APAE); **III** – Marlise Fiori Poletto, Diretora do Colégio Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas – Ensino Fundamental e Médio; **IV** – Leusia Rosa Baumgart, Diretora da Escola Municipal Judith Marli Portelinha Guariente.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 041/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 02 de Junho de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de jalecos para manutenção das Escolas Municipais de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 18 de Maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº41 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 42 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de violão para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017. - CONTRATADO: MARCOS RAFAEL HANN.
VALOR CONTRATADO: 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017. - **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 44 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.
RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 21/2017 - Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 - Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 do tipo: POR LOTE COM MAIOR DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: **OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais da saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis,** mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.**
Manfrinópolis, em 17/05/2017. - Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Tribuna Regional — PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO ! (49) 3544-4181

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE7EC785

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº41 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:837A45D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de violão para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCOS RAFAEL HANN.
VALOR CONTRATADO: 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:00A36AF8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5D408FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4C2BBE4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

Contrato de aquisição de materiais **nº 43/2017**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.831.603/0001-47**, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNDY, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO RODRIGO DE SOUZA , Portador da Cédula de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, Residente e domiciliado na cidade de RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 18 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	KIT	UN	10,00	24,90	249,00
LOTE: 01	2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	5,80	174,00
LOTE: 01	4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 01	6	4648	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	10,00	14,50	145,00
LOTE: 01	9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	16,00	1.600,00
LOTE: 01	10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	MASTERPRINT	CX	30,00	2,90	87,00
LOTE: 01	13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLICART	UN	200,00	5,80	1.160,00
LOTE: 01	16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	80,00	160,00
LOTE: 01	17	2426	Cola branca 1 litro.	FRAMA	LT	50,00	13,00	650,00
LOTE: 01	18	1261	Cola branca tubo de 90g	FRAMA	UN	100,00	1,90	190,00
LOTE:	19	2428	Cola em bastão atóxica	LEO	UN	20,00	3,00	60,00

01			lavável 40 gramas.					
LOTE: 01	20	2429	Cola gliter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 01	21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,00	60,00
LOTE: 01	22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	15,00	2,40	36,00
LOTE: 01	23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 01	25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	DUB	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 01	26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	MASTERPRINT	UN	30,00	32,00	960,00
LOTE: 01	28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,20	60,00
LOTE: 01	29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 01	32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,00	250,00
LOTE: 01	33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,00	300,00
LOTE: 01	36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	VMP	UN	200,00	55,00	11.000,00
LOTE: 01	45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	FRAMA	CX	5,00	123,80	619,00
LOTE: 01	47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	2,50	75,00
LOTE: 01	56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	5,00	50,00
LOTE: 01	57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	8,00	80,00
LOTE: 01	58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	17,00	170,00
LOTE: 01	59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	PITSTOP	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE: 01	62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	30,00	2,70	81,00
LOTE: 01	63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	STALO	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 01	64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	GL	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 01	65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	MASTERPRINT	UN	30,00	9,50	285,00

LOTE: 01	66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 01	68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	6,00	120,00
TOTAL								22.056,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 18/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.005.04.123.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **19/05/2017 até 18/05/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

PAULO RODRIGO DE SOUZA
BELINKI E SOUZA LTDA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

Contrato de aquisição de materiais **nº 43/2017**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.831.603/0001-47**, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNDY, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO RODRIGO DE SOUZA , Portador da Cédula de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, Residente e domiciliado na cidade de RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 18 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	1294	Agenda permanente em espiral, capa dura, c/ calendário. AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO	KIT	UN	10,00	24,90	249,00
LOTE: 01	2	2412	Alfinete simples Nº 29 cx c/ 50 gramas.	ACC	CX	30,00	5,80	174,00
LOTE: 01	4	2417	Barbante branco nº 08 c/ 700 gr.	EUROROMA	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE: 01	6	4648	Bateria para microfine, 9V	ELGIN	UNID	10,00	14,50	145,00
LOTE: 01	9	4652	Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.	OP	UNID	100,00	16,00	1.600,00
LOTE: 01	10	1259	Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm	MASTERPRINT	CX	30,00	2,90	87,00
LOTE: 01	13	2431	Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.	POLICART	UN	200,00	5,80	1.160,00
LOTE: 01	16	1274	Carbono filme A4 pct com 100 un	RADEX	CX	2,00	80,00	160,00
LOTE: 01	17	2426	Cola branca 1 litro.	FRAMA	LT	50,00	13,00	650,00
LOTE: 01	18	1261	Cola branca tubo de 90g	FRAMA	UN	100,00	1,90	190,00
LOTE:	19	2428	Cola em bastão atóxica	LEO	UN	20,00	3,00	60,00

01			lavável 40 gramas.					
LOTE: 01	20	2429	Cola gliter 35 gramas und.	ACRILEX	UN	100,00	4,00	400,00
LOTE: 01	21	2433	Estilete grande lamina larga 18mm.	MASTERPRINT	UN	30,00	2,00	60,00
LOTE: 01	22	2434	Extrator de grampo em metal tipo espátula.	CARBRINK	UN	15,00	2,40	36,00
LOTE: 01	23	2437	Fita crepe 18mm x 50 cm.	FITPEL	UN	200,00	3,50	700,00
LOTE: 01	25	2438	Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.	DUB	UN	200,00	1,90	380,00
LOTE: 01	26	2440	Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal.	MASTERPRINT	UN	30,00	32,00	960,00
LOTE: 01	28	2449	Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	1,20	60,00
LOTE: 01	29	2450	Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade).	MULTILASER	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 01	32	2452	Palito para churrasco pacote com 100 und.	NATURAL	PC	50,00	5,00	250,00
LOTE: 01	33	2453	Palito para picolé pacote com 50 und.	NATURAL	PC	100,00	3,00	300,00
LOTE: 01	36	2457	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas. Pacote de 50 fls.	VMP	UN	200,00	55,00	11.000,00
LOTE: 01	45	2468	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 unid.	FRAMA	CX	5,00	123,80	619,00
LOTE: 01	47	2469	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	2,50	75,00
LOTE: 01	56	2481	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	5,00	50,00
LOTE: 01	57	2480	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	8,00	80,00
LOTE: 01	58	1839	Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	CIS	CX	10,00	17,00	170,00
LOTE: 01	59	2483	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	PITSTOP	UN	30,00	7,00	210,00
LOTE: 01	62	1263	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 unid	ACRINIL	UN	30,00	2,70	81,00
LOTE: 01	63	2486	Spray limpador de quadro branco 60 ml.	STALO	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 01	64	1282	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	GL	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 01	65	2487	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	MASTERPRINT	UN	30,00	9,50	285,00

LOTE: 01	66	3877	Tinta facial para maquiagens artísticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 01	68	2482	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	6,00	120,00
TOTAL								22.056,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 18/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
190	02.003.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	02.004.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
290	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	03.002.04.124.0401.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	03.005.04.123.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.006.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	04.001.10.301.1001.2014	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
930	04.002.10.301.1001.2016	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1020	04.002.10.301.1001.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1030	04.002.10.301.1001.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.004.08.241.0801.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1880	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2110	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	06.004.13.392.1301.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	06.006.27.695.2701.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	08.001.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.001.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	09.002.20.606.2001.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	09.005.18.541.1801.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **19/05/2017 até 18/05/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

PAULO RODRIGO DE SOUZA
BELINKI E SOUZA LTDA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1274 Pág.: 5B
Data: 20 / 05 / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1257 Pág.: 99
Data: 22 / 05 / 2017.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 45 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 43 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de curso de artes cênicas para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO - MEI.

VALOR CONTRATADO: 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 16/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº [illegible] resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2017 referente a Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses, aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo.

ANA PAULA DO PRADO - MEI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MÊS	8,00	1.990,00	15.920,00
TOTAL					15.920,00
DAIANE DALLE LASTE 08148808945					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	1.359,00	10.872,00
TOTAL					10.872,00
GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.490,00	11.920,00
TOTAL					11.920,00
MARCELO JOSUÉ RUEHRS - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	1.100,00	8.800,00
1	1	MÊS	8,00	1.200,00	9.600,00
TOTAL					18.400,00
MARCOS RAFAEL THANN					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	590,00	4.720,00
TOTAL					4.720,00

O objeto da licitação estando em conformidade com a ata da sessão de Pregão 16/2017 datada de 15/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis 19/05/2017 - Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 40 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.

VALOR CONTRATADO: 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017. - **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 39 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato para crianças, adolescentes e idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do individuo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.

CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

VALOR CONTRATADO: 10.872,00 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2017.

RECURSOS: próprios. - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/05/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é R$ 5.441,54 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo (ou decréscimo) de 3,987% (Três inteiros e novecentos e oitenta e sete milésimos por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo periodo de 12 (doze) meses é R$ 2.503,68 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.503,68 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Conta: 203; Órgão/unidade: 08.01; Funcional programática: 10.301.0339.2.010; Elemento de despesa: 3.3.90.3950.10; Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 16 de maio de 2017
Município de Salgado Filho
Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

Tribuna Regional

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, designada pela portaria nº 2403/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2017 referente à Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	24,90	249,00
1	2	CX	30,00	5,80	174,00
1	4	UN	20,00	15,00	300,00
1	6	UNID	10,00	14,00	140,00
1	8	UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	10	CX	30,00	2,10	87,00
1	12	UN	200,00	5,50	1.100,00
1	15	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	LT	50,00	13,00	650,00
1	18	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	UN	20,00	2,50	50,00
1	20	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	UN	20,00	2,50	50,00
1	22	UN	15,00	2,40	36,00
1	23	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	UN	200,00	1,80	360,00
1	26	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	UN	50,00	1,20	60,00
1	29	UN	50,00	2,50	125,00
1	32	PC	50,00	5,50	250,00
1	33	PC	100,00	3,00	300,00
1	36	UN	200,00	55,00	11.000,00
1	45	CX	5,00	121,80	619,00
1	47	CX	30,00	2,50	75,00
1	56	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	CX	10,00	6,50	65,00
1	58	CX	10,00	17,00	170,00
1	59	UN	30,00	7,00	210,00
1	62	UN	30,00	2,70	81,00
1	63	UN	30,00	16,00	480,00
1	64	UN	100,00	2,00	200,00
1	65	UN	30,00	8,50	255,00
1	66	UN	10,00	35,00	350,00
1	68	UN	20,00	6,50	130,00
TOTAL					22.056,00
CALGAN E CITORA GRÁFICA LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL					19.785,00
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	30,00	3,85	115,50
1	5	UN	20,00	34,90	698,00
1	7	UNID	30,00	5,70	171,00
1	9	UNID	100,00	4,86	486,00
1	11	UN	10,00	6,50	65,00
1	13	UN	15,00	2,30	34,50
1	14	UN	20,00	24,65	493,00
1	16	CX	21,00	49,90	1.047,90
1	24	UN	100,00	6,85	685,00
1	27	CX	30,00	14,85	445,50
1	30	UNID	10,00	11,90	119,00
1	31	UNID	25,00	34,90	872,50
1	35	UN	300,00	0,89	267,00
1	37	PC	20,00	64,90	1.298,00
1	38	UN	200,00	0,84	168,00
1	39	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	CX	20,00	172,90	3.458,00
1	41	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	UN	100,00	5,96	596,00
1	43	UN	150,00	2,49	373,50
1	44	UN	100,00	2,49	249,00
1	45	UN	30,00	19,90	597,00
1	46	UN	10,00	109,90	1.099,00
1	49	UN	120,00	4,70	564,00
1	50	UN	30,00	3,20	96,00
1	51	UN	30,00	3,30	99,00
1	52	UN	30,00	3,40	102,00
1	53	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	UN	10,00	6,70	67,00
1	55	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	UN	60,00	4,75	285,00
1	61	UN	30,00	6,75	202,50
1	67	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL					22.020,40

O objeto da licitação estando em conformidade com a ata da sessão de Pregão 18/2017 datada de 18/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis 19/05/2017.
Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 53/2017
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada ITMS DO BRASIL LTDA
Valor 16.717,60 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Vigência......: Início 18/05/2017 Término: 18/05/2018
Licitação......: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2017
Recursos Dotação 2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 (203)
Objeto...... Prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas indicados pelo Departamento de Saúde, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados, com atendimento colocado à disposição do Departamento de Saúde 24 horas por dia.

Salgado Filho, 18 de Maio de 2017

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE7EC785

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº41 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:837A45D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de violão para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCOS RAFAEL HANN.
VALOR CONTRATADO: 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:00A36AF8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5D408FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4C2BBE4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **BELINKI E SOUZA LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BELINKI E SOUZA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **BELINKI E SOUZA LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BELINKI E SOUZA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **BELINKI E SOUZA LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

BELINKI E SOUZA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00(Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1414 Pág.: 3A
Data: 24 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1512 Pág.: 01
Data: 24 / 05 / 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 14 de Junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irmo Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 14 de Junho de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irmo Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 22 de maio de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo especifica. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 59 da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial na alíquota de 1,691% (um inteiro, seiscentos e noventa e um milésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2018.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 54, de 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de maio de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 120/2018

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal como Gestor do Convenio nº120/2018/SEDU e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA**, portadora da Céduta de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.376.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária , como Gestor do Convenio de" INFRAESTRUTURA URBANA" protocolo nº120/2018/SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, **Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade com o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.

Art. 2º - O repasse do valor estabelecido no art. 1º, será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante depósito bancário junto à Agência do Banco do Brasil, na conta a ser indicada pelo profissional beneficiado ao Departamento de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - O valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será corrigido anualmente pelo IGPM, por um período de três anos ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 4º - Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei de 11.129/2005, com suas alterações posteriores; a Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria 2.844/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 41, de 24 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 17 de maio de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 98/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M

Valor...........: 168.107,70 (cento e sessenta e oito mil cento e sete reais e setenta centavos)

Vigência.......: Início: 22/05/2018 Término: 22/05/2019

Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018

Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 548.819,87

Objeto..........: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 22 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 97/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: ELOIR ANGELO DO NASCIMENTO

Valor...........: 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência.......: Início: 22/05/2018 Término: 22/05/2021

Licitação......: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018

Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (200) Saldo: 37.044,71

Objeto..........: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARA A PARTE PERMISSIONÁRIA

Salgado Filho, 22 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25**(Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

O Município de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº **2678/2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios para e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 22/05/2018 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas para o dia 07/06/2018 as 14:00 horas.

Manfrinópolis, 22/05/2018.
Jezinel dos Santos - Pregoeiro
Departamento de Licitação de Manfrinópolis

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de maio de 2018, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 21 dias do mês de maio de 2018.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00(Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 82-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DELIA T CHIOCA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 49.561,00(Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 10/09/2018, conforme Pregão nº 41 e Contrato original nº 822017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A312A805

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 95-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DELIA T CHIOCA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2018** a contar a partir de **11/05/2018**, conforme Pregão nº 53/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:978E4943

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 91-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇOES LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/09/2018** a contar a partir de **07/05/2018**, conforme Tomada de preços nº 4/2017 e Contrato nº 91/2017 firmado em 10/10/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:72F89D83

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00(Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A6D8BBD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2019** a contar a partir de **15/05/2018**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, Com sede à RUA ANTONINA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25** (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, Com sede à RUA ANTONINA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25** (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25**(Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1444 Pág.: 3A
Data: 24 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1512 Pág.: 102
Data: 24 / 05 / 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 - 2018

[illegible] TOMADA DE PREÇOS [illegible]

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ligação da Rua Amazonas com a Av. [illegible]	Construção de Passarela	[illegible] m²	[illegible]

[illegible]

Salgado Filho, [illegible] de maio de 2018

[illegible]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 14 de Junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irmo Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 14 de Junho de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irmo Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 22 de maio de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo especifica. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 59 da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial na alíquota de 1,691% (um inteiro, seiscentos e noventa e um milésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2018.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 54, de 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de maio de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 120/2018

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal como Gestor do Convenio nº120/2018/SEDU e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária , como Gestor do Convenio de" INFRAESTRUTURA URBANA" protocolo nº120/2018/SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispões sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos para o Brasil e PROVAB, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, **Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade com o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.

Art. 2º - O repasse do valor estabelecido no art. 1º, será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante depósito bancário junto à Agência do Banco do Brasil, na conta a ser indicada pelo profissional beneficiado ao Departamento de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - O valor estabelecido no art. 1º desta Lei, será corrigido anualmente pelo IGPM, por um período de três anos ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 4º - Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei de 11.129/2005, com suas alterações posteriores; a Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria 2.844/GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 41, de 24 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 17 de maio de 2018. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 98/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M

Valor...........: 168.107,70 (cento e sessenta e oito mil cento e sete reais e setenta centavos)

Vigência.......: Início: 22/05/2018 Término: 22/05/2019

Licitação......: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018

Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 548.819,87

Objeto..........: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

Salgado Filho, 22 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 97/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: ELOIR ANGELO DO NASCIMENTO

Valor...........: 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência.......: Início: 22/05/2018 Término: 22/05/2021

Licitação......: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018

Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (200) Saldo: 37.044,71

Objeto..........: CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR/LANCHONETE E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - PARANÁ, COM FIXAÇÃO DE ENCARGOS PARA A PARTE PERMISSIONÁRIA

Salgado Filho, 22 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25**(Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

O Município de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº **2678/2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de gêneros alimentícios para e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 22/05/2018 as 14:00 horas, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo prorrogado o prazo para recebimento de novas propostas para o dia 07/06/2018 as 14:00 horas.

Manfrinópolis, 22/05/2018.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro
Departamento de Licitação de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de maio de 2018, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 21 dias do mês de maio de 2018.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00(Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B9C17275

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.425,44(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:85FACD66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B8413F61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25**(Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:FB26A915

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/05/2019 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 492016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:783104F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1155/2018 - 23.05.2018 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 1155/2018 - 23.05.2018

Súmula: Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Manfrinópolis e nomeia seus membros e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15, Com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)** .

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
JOAO MANOEL RIOS

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ,** E A EMPRESA **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caeteno Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15, Com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1054 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)** .

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/05/2018.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
JOAO MANOEL RIOS

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1414 Pág.: 6A
Data: 24 / 05 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 1512 Pág.: 102
Data: 24 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1154/2018 - 21.05.2018

Designa membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para Coordenar o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 117, da Lei Municipal Nº 0427/2010 e artigo 3º, VI da Lei Estadual Nº15.229/2006, ficam designados os membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para coordenar o Sistema Municipal de Planejamento Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI; Secretário: ANDERSON ROBERTO BURILLE e Membros: ADRIEL CARBONERA e JOZINEI DOS SANTOS.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes Do Grupo Técnico serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de Maio de 2018. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1155/2018 - 23.05.2018

Súmula: Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Manfrinópolis e nomeia seus membros e dá outras providências. **Caetano Ilair Allevi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que fica assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Venildes Forsthofer

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rayane Becchi dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana Inês Merlini Orzechoski

Art. 3º– Os serviços prestados pelos membros integrantes da Coordenação serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º– Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de Maio de 2018. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.425,44(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2015

TERMO ADITIVO Nº 041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: ADR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O Prazo de entrega e vigência, constantes nas Clausulas Quinta e Sexta do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 24/11/2018.

Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2018

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/05/2019 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 492016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2019** a contar a partir de **15/05/2018**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusivo para ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 18/2018 – PMFSS

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO para atender as necessidades do Departamento de Saúde, em atendimento ao **Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 269/2016.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir das 08:00 horas do dia 25 de maio de 2018.** TÉRMINO DO RECEBIMENTO: **até as 08:00 horas do dia 08 de junho de 2018.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **as 08:10 horas do dia 08 de junho de 2018.** INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 08 de junho de 2018.**

LOCAL: **licitacoes-e.com.br**

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.licitacoes-e.com.br e www.fasul.pr.gov.br.**

Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
TRÂNSITO BOM VOCÊ QUE FAZ
Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 60/2018 - Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada..: POSSOLI CAMINHOES LTDA

Valor..: 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Vigência..: Início: 23/05/2018 Término: 23/05/2019

Licitação..: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2018

Recursos...: Dotação..: 2.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (277)

Objeto..: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de recicláveis: na cor Branca, com capacidade de PBT (mínimo) 7.000kg e CMT (mínimo) 9.500Kg, rodado duplo na traseira.

Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2018.

Contrato Nº..: 61/2018 - Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada..: VISSOTO EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME

Valor..: 99.600,00(noventa e nove mil, e seiscentos reais)

Vigência..: Início: 23/05/2018 Término: 23/05/2019

Licitação..: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018

Recursos...: Dotação..: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

Objeto..: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para prestação de serviços de assessoria de imprensa.

Flor da Serra do Sul, 23 de maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 041/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, de 02 de maio de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: JACKSON UBIRATAN VARGA- ME, vencedora dos itens nº 03, 07, 08, 09 e 10; ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora do item nº 04; POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 02, 05 e 06; TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 21 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PROCESSO Nº 043/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, de 03 de maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Barracão/PR, 22 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO Nº 054/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 11 de Junho de 2018, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de Material Didático Pedagógico, para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 22 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 045/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, de 04 de maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: MV METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 22 de Maio de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B9C17275

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.425,44(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:85FACD66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B8413F61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25**(Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:FB26A915

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/05/2019 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 492016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:783104F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1155/2018 - 23.05.2018 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 1155/2018 - 23.05.2018

Súmula: Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Manfrinópolis e nomeia seus membros e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA: